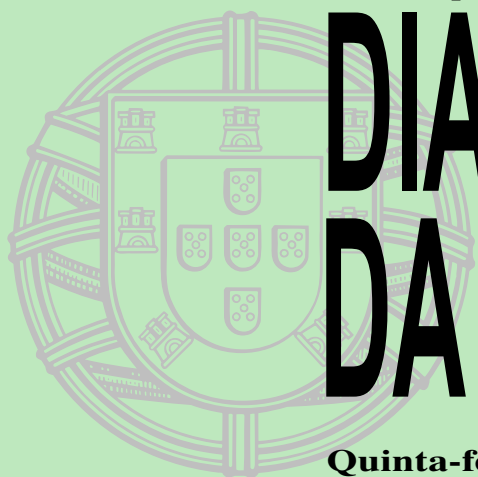




DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 26 de Outubro de 2006

Número 207

ÍNDICE

Nos termos do Despacho Normativo n.º 14/2006, de 25 de Outubro, este *Diário da República*, de cor diferente da habitual, integra-se nas Comemorações do Dia Nacional da Desburocratização

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres 23 415

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Infra-Estruturas 23 415

Ministérios da Economia e da Inovação e da Saúde

Despacho 23 416

Ministério da Saúde

Hospital de Júlio de Matos 23 428

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação de Lisboa 23 429

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro 23 429

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra:

Portaria n.º 1681/2006:

Classifica as peças que constituem o «Tesouro do Gaio» como bens de interesse público, nos termos da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro 23 429

PARTE D

Conselho Superior da Magistratura 23 430

Ministério Público 23 431

PARTE E

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	23 431
Universidade de Lisboa	23 432
Universidade do Minho	23 433
Universidade Nova de Lisboa:	
Regulamento n.º 202/2006:	
Homologa o Regulamento dos Serviços de Apoio do Instituto de Higiene e Medicina Tropical	23 434
Universidade Técnica de Lisboa	23 436
Instituto Politécnico de Bragança	23 438
Instituto Politécnico de Viseu	23 439
Regulamento n.º 203/2006:	
Regime de transição curricular do curso de Educação Social da Escola Superior de Educação de Viseu, decorrente da adequação ao Processo de Bolonha, aprovado em reunião do conselho científico em 11 de Setembro de 2006	23 440
Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa	23 441

PARTE F**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	23 442
--	--------

PARTE G

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.	23 444
--	--------





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Despacho n.º 21 785/2006

Por meu despacho de 11 de Outubro de 2006, Ana de Lurdes Afonso dos Santos, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, foi nomeada, precedendo concurso, operadora de reprografia do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2006. — A Vice-Presidente, *Ana Luzia Gomes Ferreira Reis*.

Despacho n.º 21 786/2006

Por despachos de 22 de Setembro e de 10 de Outubro de 2006, respectivamente da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres e da presidente do Instituto de Reinserção Social, Madalena Fernanda Martins Pereira de Fortunato Antunes, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, foi requisitada para exercer funções na Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, com início em 16 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente, *Ana Luzia Gomes Ferreira Reis*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Aviso n.º 11 528/2006

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior de principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo IV da Portaria n.º 1256/95.

O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar referido e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 11/95, de 23 de Maio, e Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, o local de trabalho situa-se em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior principal o estudo, concepção e elaboração de pareceres e propostas relativos às competências constantes do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 11/95, de 23 de Maio.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — curso superior de Engenharia Civil e ser técnico superior de 1.ª classe ou equiparado com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6.3 — Condições de preferência — experiência comprovada na produção de instrumentos de gestão do território e no regime das restrições ao uso do solo, designadamente das servidões.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular — a efectuar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — a efectuar nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, assim como as respectivas fórmulas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos à directora-geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Administração da DGIE, Avenida da Ilha da Madeira, 4.º piso, sala 447, 1400-204 Lisboa, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, para a morada acima referida, devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional e os respectivos tempos de permanência e a indicação dos serviços onde tem exercido funções;

b) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública, a categoria detida e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;

c) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma;

d) Documentos comprovativos das classificações de serviço/avaliações do desempenho dos últimos três anos;

e) Documentos comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, devendo constar as respectivas durações;

f) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 — Aos documentos mencionados nas alíneas c) a f) do n.º 8.2 aplica-se o regime consagrado no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

9 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade mencionada no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

11 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão remetidas aos candidatos através de ofício registado, caso o número de candidatos seja inferior a 100, sendo também afixadas, para consulta, em lugar público da Direcção-Geral de Infra-Estruturas.

Caso o número de candidatos seja igual ou superior a 100, as mesmas serão objecto de publicação de aviso na 2.ª série, parte C, do *Diário da República*.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Rita Martins Barata Cabral, assessora principal.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Rosa Pereira Relha, técnica superior principal, que substituirá a presidente, nas suas faltas ou impedimentos.

Licenciado António Manuel Neto Avelar Ghira, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Arminda Pereira de Sousa Guerra, assessora.
Licenciada Maria do Rosário Dionísio Mendonça Mendes, assessora.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Outubro de 2006. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA SAÚDE

Despacho n.º 21 787/2006

O artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, que instituiu o sistema de preços de referência, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 Abril, estabelece que os preços de referência de cada grupo homogéneo são aprovados até ao 15.º dia do último mês de cada trimestre civil, por despacho dos Ministros da Economia e Inovação e da Saúde.

Dando cumprimento àquele preceito, foram actualizados os preços de referência e os grupos homogéneos anteriormente aprovados e foram criados 42 novos grupos homogéneos, em resultado da introdução no mercado de novos medicamentos genéricos, para os quais se aprovam os respectivos preços de referência.

Mantendo-se válidos os pressupostos do despacho conjunto n.º 865-A/2002, de 5 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2002, apenas há que proceder à actualização do respectivo anexo I, tendo em consideração a lista de grupos homogéneos aprovada pelo conselho de administração do INFARMED.

Nestes termos e ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 Abril, determina-se o seguinte:

1 — São aprovados os preços de referência dos grupos homogéneos de medicamentos sujeitos ao sistema de preços de referência, os quais correspondem ao preço de venda ao público (PVP) do medicamento genérico de preço mais elevado que integra cada um dos respectivos grupos homogéneos.

2 — Em anexo ao presente despacho são publicados os medicamentos genéricos de preço mais elevado que integram cada um dos grupos homogéneos, competindo ao conselho de administração do INFARMED disponibilizar, em local adequado da página electrónica do mesmo Instituto, o texto da lista de grupos homogéneos em vigor, incluindo os preços de referência de cada grupo homogéneo, tal como decorre do presente despacho.

3 — O anexo ao presente despacho passa a constituir o anexo I ao despacho conjunto n.º 865-A/2002, de 5 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2002.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Outubro de 2006.

29 de Setembro de 2006. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

ANEXO

Anexo I ao despacho conjunto n.º 865-A/2002, de 5 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2002

Grupo homogéneo	Denominação comum internacional	Forma farmacéutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado	
						Número de registo	Nome
GH0001	Aciclovir	A104	Oral	200 mg	[20-39]unidades ...	3368289	Aciclovir Generis 200 mg, Comprimidos
GH0002	Aciclovir	A104	Oral	200 mg	[40-89]unidades ...	4607685	Aciclovir Generis 200 mg, Comprimidos
GH0003	Aciclovir	A104	Oral	400 mg	[20-39]unidades ...	4573093	Aciclovir Angenérico 400 mg, Comprimidos
GH0004	Aciclovir	A104	Oral	400 mg	[40-89]unidades ...	4573192	Aciclovir Angenérico 400 mg, Comprimidos
GH0005	Aciclovir	A104	Oral	800 mg	[20-39]unidades ...	4607784	Aciclovir Generis 800 mg, Comprimidos
GH0006	Aciclovir	A104	Oral	800 mg	[40-89]unidades ...	4607883	Aciclovir Generis 800 mg, Comprimidos
GH0007	Alprazolam	A104	Oral	0,25 mg	[20-39]unidades ...	5342787	Alprazolam Generis 0,25 mg, Comprimidos
GH0008	Alprazolam	A104	Oral	0,25 mg	[40-89]unidades ...	5577796	Alprazolam Prazam 0,25 mg, Comprimidos
GH0009	Alprazolam	A104	Oral	0,5 mg	[20-39]unidades ...	5342985	Alprazolam Generis 0,5 mg, Comprimidos
GH0010	Alprazolam	A104	Oral	0,5 mg	[40-89]unidades ...	5422183	Alprazolam Generis 0,5 mg, Comprimidos
GH0011	Alprazolam	A104	Oral	1 mg	[20-39]unidades ...	5343181	Alprazolam Generis 1 mg, Comprimidos
GH0012	Alprazolam	A104	Oral	1 mg	[40-89]unidades ...	5422282	Alprazolam Generis 1 mg, Comprimidos
GH0013	Hidroclorotiazida + amilorida	A104	Oral	50 mg + 5 mg	[1-19]unidades ...	4513289	Amiloride + Hidroclorotiazida Ratiopharm 5 mg e 50 mg, Comprimidos
GH0015	Hidroclorotiazida + amilorida	A104	Oral	50 mg + 5 mg	[40-89]unidades ...	2663581	Amiloride + Hidroclorotiazida Ratiopharm 5 mg e 50 mg, Comprimidos
GH0016	Amiodarona	A104	Oral	200 mg	[20-39]unidades ...	4006680	Amiodarona Merck Genéricos 200 mg, Comprimidos
GH0017	Amiodarona	A104	Oral	200 mg	[40-89]unidades ...	2511582	Amiodarona Merck Genéricos 200 mg, Comprimidos

Grupo homogêneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0018	Amoxicilina+ácido clavulânico	A113	Oral	125mg/5ml+31,25 mg/5 ml	>74 ml	4345385	<i>Amoxicilina+Ácido Clavulânico-Ratiopharm 125 mg e 31,25mg/5 ml, Suspensão Oral.</i>	75 ml.
GH0019	Amoxicilina+ácido clavulânico	A113	Oral	250 mg/5 ml+62,5 mg/5 ml	>74 ml	5132683	<i>Amoxicilina+Ácido Clavulânico Generis 50 mg/ml+12,5 mg/ml Pó Suspensão Oral.</i>	150 ml.
GH0020	Amoxicilina+ácido clavulânico	A104	Oral	500 mg+125 mg	[1-19]unidades	5132287	<i>Amoxicilina+Ácido Clavulânico Generis 500 mg+125 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	16 unidade(s).
GH0021	Amoxicilina+ácido clavulânico	A104	Oral	500 mg+125 mg	[20-39]unidades . . .	3089885	<i>Amoxicilina+Ácido Clavulânico-Ratiopharm 500 mg e 125 mg, Comprimido Revestido.</i>	30 unidade(s).
GH0022	Atenolol	A104	Oral	100 mg	[1-19]unidades . . .	2954287	<i>Atenolol Sandoz 100 mg, Comprimidos</i>	14 unidade(s).
GH0023	Atenolol	A104	Oral	100 mg	[20-39]unidades . . .	2954584	<i>Atenolol Sandoz 100 mg, Comprimidos</i>	28 unidade(s).
GH0024	Atenolol	A104	Oral	100 mg	[40-89]unidades . . .	2665685	<i>Atenolol Ratiopharm 100 mg, Comprimidos Revestidos . . .</i>	60 unidade(s).
GH0025	Atenolol	A104	Oral	100 mg	>89 unidades	5221981	<i>Atenolol Bexal 100 mg, Comprimidos</i>	100 unidade(s).
GH0026	Atenolol	A104	Oral	50 mg	[1-19]unidades . . .	4512380	<i>Atenolol Ratiopharm 50 mg, Comprimidos Revestidos . . .</i>	10 unidade(s).
GH0027	Atenolol	A104	Oral	50 mg	[20-39]unidades . . .	5221684	<i>Atenolol Bexal 50 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0028	Atenolol	A104	Oral	50 mg	[40-89]unidades . . .	2665487	<i>Atenolol Ratiopharm 50 mg, Comprimidos Revestidos . . .</i>	60 unidade(s).
GH0029	Atenolol	A104	Oral	50 mg	>89 unidades	5221783	<i>Atenolol Bexal 50 mg, Comprimidos</i>	100 unidade(s).
GH0030	Captopril	A104	Oral	25 mg	[20-39]unidades . . .	4544292	<i>Captopril Prilovase 25 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0031	Captopril	A104	Oral	25 mg	[40-89]unidades . . .	5515481	<i>Captopril ratiopharm 25 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0032	Captopril	A104	Oral	25 mg	>89 unidades	2962082	<i>Captopril Sandoz 25 mg, Comprimidos</i>	90 unidade(s).
GH0033	Captopril	A104	Oral	50 mg	[20-39]unidades . . .	2962785	<i>Captopril Sandoz 50 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0034	Captopril	A104	Oral	50 mg	[40-89]unidades . . .	5515382	<i>Captopril ratiopharm 50 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0035	Captopril	A104	Oral	50 mg	>89 unidades	2963080	<i>Captopril Sandoz 50 mg, Comprimidos</i>	90 unidade(s).
GH0036	Carbamazepina	A104	Oral	200 mg	[20-39]unidades . . .	3202488	<i>Carbamazepina Alter 200 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0037	Carbamazepina	A104	Oral	200 mg	[40-89]unidades . . .	3202983	<i>Carbamazepina Generis 200 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0038	Carbamazepina	A105	Oral	200 mg	[20-39]unidades . . .	3118080	<i>Carbamazepina Merck Genéricos 200 mg, Comprimidos . .</i>	20 unidade(s).
GH0039	Carbamazepina	A105	Oral	200 mg	[40-89]unidades . . .	3118585	<i>Carbamazepina Merck Genéricos 200 mg, Comprimidos . .</i>	60 unidade(s).
GH0040	Carbamazepina	A104	Oral	400 mg	[20-39]unidades . . .	3202686	<i>Carbamazepina Alter 400 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0041	Carbamazepina	A104	Oral	400 mg	[40-89]unidades . . .	3203189	<i>Carbamazepina Generis 400 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0042	Carbamazepina	A105	Oral	400 mg	[20-39]unidades . . .	3121480	<i>Carbamazepina Merck Genéricos 400 mg, Comprimidos . .</i>	20 unidade(s).
GH0043	Carbamazepina	A105	Oral	400 mg	[40-89]unidades . . .	3121985	<i>Carbamazepina Merck Genéricos 400 mg, Comprimidos . .</i>	60 unidade(s).
GH0044	Cetirizina	A104	Oral	10 mg	[1-19]unidades . . .	4258596	<i>Cetirizina Bluepharma Indústria Farmacêutica S. A. 10 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidade(s).
GH0045	Cetirizina	A104	Oral	10 mg	[20-39]unidades . . .	5386982	<i>Cetirizina Sandoz 10 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0048	Ciprofloxacina	A104	Oral	250 mg	[1-6]unidades	4689295	<i>Ciprofloxacina Giroflox 250 mg, Comprimidos Revestidos .</i>	1 unidade(s).
GH0049	Ciprofloxacina	A104	Oral	250 mg	[7-13]unidades . . .	3518180	<i>Ciprofloxacina Sandoz 250 mg, Comprimidos Revestidos . .</i>	8 unidade(s).
GH0050	Ciprofloxacina	A104	Oral	250 mg	>13 unidades	3518289	<i>Ciprofloxacina Sandoz 250 mg, Comprimidos Revestidos . .</i>	16 unidade(s).
GH0051	Ciprofloxacina	A104	Oral	500 mg	[7-13]unidades . . .	4998696	<i>Ciprofloxacina Tolife 500 mg, Comprimidos Revestidos . . .</i>	8 unidade(s).
GH0052	Ciprofloxacina	A104	Oral	500 mg	>13 unidades	4998795	<i>Ciprofloxacina Tolife 500 mg, Comprimidos Revestidos . . .</i>	16 unidade(s).
GH0053	Ciprofloxacina	A104	Oral	750 mg	>13 unidades	5037486	<i>Ciprofloxacina Medineo 750 mg, Comprimidos</i>	16 unidade(s).
GH0054	Diazepam	A104	Oral	10 mg	[20-39]unidades . . .	4510780	<i>Diazepam Ratiopharm 10 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0055	Diazepam	A104	Oral	10 mg	[40-89]unidades . . .	4510889	<i>Diazepam Ratiopharm 10 mg, Comprimidos</i>	40 unidade(s).
GH0056	Diazepam	A104	Oral	5 mg	[20-39]unidades . . .	4510582	<i>Diazepam Ratiopharm 5 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0057	Diazepam	A104	Oral	5 mg	[40-89]unidades . . .	4510681	<i>Diazepam Ratiopharm 5 mg, Comprimidos</i>	40 unidade(s).
GH0058	Diclofenac	A704	Rectal	100 mg	[1-19]unidades . . .	2785798	<i>Diclofenac Labesfal 100 mg, Supositórios</i>	12 unidade(s).
GH0059	Diclofenac	A104	Oral	50 mg	[1-19]unidades . . .	4631180	<i>Diclofenac Generis 50 mg, Comprimidos Revestidos</i>	10 unidade(s).
GH0060	Diclofenac	A104	Oral	50 mg	[20-39]unidades . . .	4631289	<i>Diclofenac Generis 50 mg, Comprimidos Revestidos</i>	30 unidade(s).
GH0061	Diclofenac	A104	Oral	50 mg	[40-89]unidades . . .	5670898	<i>Diclofenac Sandoz 50 mg, Comprimidos Revestidos</i>	60 unidade(s).
GH0062	Enalapril+hidroclorotiazida	A104	Oral	20 mg+12,5 mg	[1-19]unidades . . .	5068481	<i>Enalapril+Hidroclorotiazida Sandoz 20 mg+12,5 mg, Comprimidos.</i>	10 unidade(s).
GH0063	Enalapril+hidroclorotiazida	A104	Oral	20 mg+12,5 mg	[20-39]unidades . . .	5068580	<i>Enalapril+Hidroclorotiazida Sandoz 20 mg+12,5 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).

Grupo homogêneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0064	Enalapril + hidroclorotiazida	A104	Oral	20 mg + 12,5 mg	[40-89]unidades ...	3626884	<i>Enalapril + Hidroclorotiazida Ratiopharm 20 mg + 12,5 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0066	Enalapril	A104	Oral	20 mg	[1-19]unidades ...	4454294	<i>Enalapril Farmoz 20 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0067	Enalapril	A104	Oral	20 mg	[20-39]unidades ...	4702486	<i>Enalapril Ciclum 20 mg, Comprimidos</i>	28 unidade(s).
GH0068	Enalapril	A104	Oral	20 mg	[40-89]unidades ...	5763388	<i>Enalapril Generis 20 mg, Comprimidos</i>	56 unidade(s).
GH0069	Enalapril	A104	Oral	20 mg	>89 unidades ...	5152483	<i>Enalapril Bluepharma 20 mg, Comprimidos</i>	100 unidade(s).
GH0070	Enalapril	A104	Oral	5 mg	[1-19]unidades ...	4214680	<i>Enalapril Generis 5 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0071	Enalapril	A104	Oral	5 mg	[20-39]unidades ...	3216884	<i>Enalapril Sandoz 5 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0072	Enalapril	A104	Oral	5 mg	[40-89]unidades ...	3217288	<i>Enalapril Sandoz 5 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0073	Enalapril	A104	Oral	5 mg	>89 unidades ...	3357886	<i>Enalapril-Ratiopharm 5 mg, Comprimidos</i>	100 unidade(s).
GH0074	Fluoxetina	A101	Oral	20 mg	[1-19]unidades ...	2845584	<i>Fluoxetina ITF 20 mg, Cápsulas</i>	14 unidade(s).
GH0075	Fluoxetina	A101	Oral	20 mg	[20-39]unidades ...	2050490	<i>Fluoxetina Tuneluz 20 mg, Cápsulas</i>	20 unidade(s).
GH0076	Fluoxetina	A101	Oral	20 mg	[40-89]unidades ...	2175792	<i>Fluoxetina Tuneluz 20 mg, Cápsulas</i>	60 unidade(s).
GH0077	Flutamida	A104	Oral	250 mg	[40-89]unidades ...	2693083	<i>Flutamida Generis 250 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0078	Furosemida	A104	Oral	40 mg	[1-19]unidades ...	4514683	<i>Furosemida Ratiopharm 40 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0079	Furosemida	A104	Oral	40 mg	[20-39]unidades ...	5743885	<i>Furosemida Sandoz 40 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0080	Furosemida	A104	Oral	40 mg	[40-89]unidades ...	5505284	<i>Furosemida Ratiopharm 40 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0084	Gentamicina	A804	IV/IM	40 mg/1 ml	[1-3]unidades ...	2232197	<i>Gentamicina Injectável</i>	1 unidade(s).
GH0085	Ibuprofeno	A104	Oral	200 mg	[1-19]unidades ...	4518684	<i>Ibuprofeno Ratiopharm 200 mg, Comprimidos Revestidos</i>	10 unidade(s).
GH0086	Ibuprofeno	A104	Oral	200 mg	[20-39]unidades ...	4518783	<i>Ibuprofeno Ratiopharm 200 mg, Comprimidos Revestidos</i>	30 unidade(s).
GH0087	Ibuprofeno	A104	Oral	200 mg	[40-89]unidades ...	2688083	<i>Ibuprofeno Ratiopharm 200 mg, Comprimidos Revestidos</i>	60 unidade(s).
GH0088	Ibuprofeno	A104	Oral	400 mg	[20-39]unidades ...	4518882	<i>Ibuprofeno Ratiopharm 400 mg, Comprimidos Revestidos</i>	30 unidade(s).
GH0089	Ibuprofeno	A104	Oral	400 mg	[40-89]unidades ...	2688281	<i>Ibuprofeno Ratiopharm 400 mg, Comprimidos Revestidos</i>	60 unidade(s).
GH0090	Ibuprofeno	A104	Oral	600 mg	[20-39]unidades ...	4457289	<i>Ibuprofeno Generis 600 mg, Comprimidos Revestidos</i>	30 unidade(s).
GH0091	Ibuprofeno	A104	Oral	600 mg	[40-89]unidades ...	2688489	<i>Ibuprofeno Ratiopharm 600 mg, Comprimidos Revestidos</i>	60 unidade(s).
GH0093	Lisinopril	A104	Oral	20 mg	[1-19]unidades ...	3470184	<i>Lisinopril Sandoz 20 mg, Comprimidos</i>	14 unidade(s).
GH0094	Lisinopril	A104	Oral	20 mg	[20-39]unidades ...	3696788	<i>Lisinopril Mepha 20 mg, Comprimidos</i>	28 unidade(s).
GH0095	Lisinopril	A104	Oral	20 mg	[40-89]unidades ...	3470481	<i>Lisinopril Sandoz 20 mg, Comprimidos</i>	56 unidade(s).
GH0096	Lisinopril	A104	Oral	20 mg	>89 unidades ...	5068283	<i>Lisinopril toLife 20 mg, Comprimidos</i>	100 unidade(s).
GH0097	Lisinopril	A104	Oral	5 mg	[1-19]unidades ...	4085288	<i>Lisinopril Alpharma 5 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0098	Lisinopril	A104	Oral	5 mg	[20-39]unidades ...	5067285	<i>Lisinopril toLife 5 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0099	Lisinopril	A104	Oral	5 mg	[40-89]unidades ...	3469780	<i>Lisinopril Sandoz 5 mg, Comprimidos</i>	56 unidade(s).
GH0100	Lisinopril	A104	Oral	5 mg	>89 unidades ...	4065983	<i>Lisinopril Winthrop 5 mg, Comprimidos</i>	98 unidade(s).
GH0101	Loperamida	A101	Oral	2 mg	[20-39]unidades ...	3322989	<i>Loperamida Merck Genéricos 2 mg, Cápsulas</i>	20 unidade(s).
GH0102	Maprotilina	A104	Oral	25 mg	[1-19]unidades ...	4510988	<i>Maprotilina Ratiopharm 25 mg, Comprimidos Revestidos</i>	10 unidade(s).
GH0104	Maprotilina	A104	Oral	25 mg	[40-89]unidades ...	2705184	<i>Maprotilina Ratiopharm 25 mg, Comprimidos Revestidos</i>	60 unidade(s).
GH0105	Maprotilina	A104	Oral	50 mg	[40-89]unidades ...	2705283	<i>Maprotilina Ratiopharm 50 mg, Comprimidos Revestidos</i>	60 unidade(s).
GH0106	Maprotilina	A104	Oral	75 mg	[40-89]unidades ...	2705382	<i>Maprotilina Ratiopharm 75 mg, Comprimidos Revestidos</i>	60 unidade(s).
GH0107	Mononitrato de isossorbida	A105	Oral	60 mg	[1-19]unidades ...	2975985	<i>Mononitrato de Isossorbido Merck Genéricos</i>	14 unidade(s).
GH0108	Mononitrato de isossorbida	A105	Oral	60 mg	[20-39]unidades ...	2976181	<i>Mononitrato de Isossorbido Merck Genéricos</i>	30 unidade(s).
GH0109	Mononitrato de isossorbida	A105	Oral	60 mg	[40-89]unidades ...	2976280	<i>Mononitrato de Isossorbido Merck Genéricos</i>	60 unidade(s).
GH0113	Nifedipina	A105	Oral	20 mg	[20-39]unidades ...	3311289	<i>Nifedipina Alter 20 mg, Comprimidos de Libertação Prolongada.</i>	20 unidade(s).
GH0114	Nifedipina	A105	Oral	20 mg	[40-89]unidades ...	4640884	<i>Nifedipina Alter 20 mg, Comprimidos de Libertação Prolongada.</i>	60 unidade(s).
GH0118	Norfloxacina	A104	Oral	400 mg	>13 unidades ...	4037982	<i>Norfloxacina Ratiopharm 400 mg, Comprimidos Revestidos</i>	14 unidade(s).
GH0119	Omeprazol	A103	Oral	20 mg	[1-19]unidades ...	5266689	<i>Omeprazol toLife 20 mg, Cápsulas Gastroresistentes</i>	14 unidade(s).
GH0120	Omeprazol	A103	Oral	20 mg	[20-39]unidades ...	3532082	<i>Omeprazole Sandoz 20 mg, Cápsulas</i>	28 unidade(s).
GH0121	Omeprazol	A103	Oral	20 mg	[40-89]unidades ...	4781480	<i>Omeprazol Valeant 20 mg, Cápsulas Gastroresistentes</i>	56 unidade(s).
GH0122	Paracetamol	A104	Oral	500 mg	[20-39]unidades ...	2222297	<i>Paracetamol Farmasan 500 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0123	Ranitidina	A104	Oral	150 mg	[20-39]unidades ...	2718286	<i>Ranitidina Sandoz 150 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).

Grupo homogêneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0124	Ranitidina	A104	Oral	150 mg	[40-89]unidades ...	2718385	<i>Ranitidina Sandoz 150 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0125	Ranitidina	A104	Oral	300 mg	[20-39]unidades ...	2729390	<i>Ranitidina Bexal 300 mg, Comprimidos Revestidos</i>	20 unidade(s).
GH0126	Ranitidina	A104	Oral	300 mg	[40-89]unidades ...	9783142	<i>Ranitidina Peptifar 300 mg, Comprimidos Revestidos</i>	60 unidade(s).
GH0127	Sinvastatina	A104	Oral	20 mg	[20-39]unidades ...	4898383	<i>Sinvastatina toLife 20 mg, Comprimidos Revestidos</i>	20 unidade(s).
GH0128	Sinvastatina	A104	Oral	20 mg	[40-89]unidades ...	5467287	<i>Sinvastatina Arrowblue 20 mg, Comprimidos</i>	56 unidade(s).
GH0129	Sucralfato	A114	Oral	1000 mg/5 ml	[20-39]unidades ...	2662492	<i>Sucralfato Merck Genéricos 1g, Suspensão Oral</i>	20 unidade(s).
GH0130	Sucralfato	A114	Oral	1000 mg/5 ml	[40-89]unidades ...	2662591	<i>Sucralfato Merck Genéricos 1g, Suspensão Oral</i>	60 unidade(s).
GH0134	Sulfametoxazol+ trimeto-prim.	A104	Oral	800 mg+160 mg	[20-39]unidades ...	2663680	<i>Cotrimoxazol Ratiopharm 960 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0135	Ticlopidina	A104	Oral	250 mg	[20-39]unidades ...	3094489	<i>Ticlopidina-Ratiopharm</i>	20 unidade(s).
GH0136	Ticlopidina	A104	Oral	250 mg	[40-89]unidades ...	3671898	<i>Ticlopidina Trombopat 250 mg, Comprimidos Revestidos</i>	60 unidade(s).
GH0137	Tramadol	A112	Oral	100 mg/ml	[1-10]ml	2668986	<i>Tramadol Ciclum 100 mg/ml, Solução Oral</i>	10 ml.
GH0138	Tramadol	A112	Oral	100 mg/ml	>10 ml	2831089	<i>Tramadol Meda 100 mg/ml, Gotas Oraís, Solução</i>	30 ml.
GH0139	Tramadol	A804	IV/IM	100 mg/2 ml	[4-6]unidades	2684595	<i>Tramadol Winthrop 100 mg/2 ml, Solução Injectável</i>	5 unidade(s).
GH0140	Tramadol	A804	IV/IM/SC ..	100 mg/2 ml	[4-6]unidades	2831188	<i>Tramadol Meda 100 mg/2 ml, Solução Injectável</i>	5 unidade(s).
GH0141	Tramadol	A101	Oral	50 mg	[1-19]unidades ...	2679587	<i>Tramadol Ciclum 50 mg, Cápsulas</i>	10 unidade(s).
GH0142	Tramadol	A101	Oral	50 mg	[20-39]unidades ...	2830982	<i>Tramadol Meda 50 mg, Cápsulas</i>	20 unidade(s).
GH0143	Acetilsalicilato de lisina	A113	Oral	1800 mg	[20-39]unidades ...	2692291	<i>Acetilsalicilato de Lisina Labesfal 1800 mg, Pó para Solução Oral.</i>	20 unidade(s).
GH0144	Ambroxol	A104	Oral	30 mg	[1-20]unidades ...	2373595	<i>Ambroxol Fluidox 30 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0145	Amiodarona	A104	Oral	200 mg	[1-19]unidades ...	4328589	<i>Amiodarona Merck Genéricos 200 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0146	Amlodipina	A104	Oral	10 mg	[1-19]unidades ...	4517397	<i>Amlodipina Tensiovas 10 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0147	Amlodipina	A104	Oral	10 mg	[20-39]unidades ...	5022785	<i>Amlodipina Winthrop 10 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0148	Amlodipina	A104	Oral	10 mg	[40-89]unidades ...	5151584	<i>Amlodipina Winthrop 10 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0149	Amlodipina	A104	Oral	10 mg	>89 unidades	4517496	<i>Amlodipina Tensiovas 10 mg, Comprimidos</i>	100 unidade(s).
GH0150	Amlodipina	A104	Oral	5 mg	[1-19]unidades ...	5316187	<i>Amlodipina Sandoz 5 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0151	Amlodipina	A104	Oral	5 mg	[20-39]unidades ...	5395587	<i>Amlodipina Germed 5 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0152	Amlodipina	A104	Oral	5 mg	>89 unidades	5147392	<i>Amlodipina toLife 5 mg, Comprimidos</i>	90 unidade(s).
GH0153	Amoxicilina+ácido clavulânico	A104	Oral	875 mg+125 mg	[1-19]unidades ...	5101183	<i>Amoxicilina+Ácido Clavulânico gp 875 mg+125 mg, Comprimidos.</i>	12 unidade(s).
GH0154	Amoxicilina+ácido clavulânico	A104	Oral	875 mg+125 mg	[20-39]unidades ...	3634581	<i>Amoxicilina+Ácido Clavulânico Merck Genéricos 875 mg e 125 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	20 unidade(s).
GH0155	Azitromicina	A104	Oral	500 mg	[2]unidades	4503496	<i>Azitromicina Zitrozina 500 mg, Comprimidos Revestidos</i>	2 unidade(s).
GH0156	Azitromicina	A104	Oral	500 mg	[3]unidades	3680493	<i>Azitromicina Zitrozina 500 mg, Comprimidos Revestidos</i>	3 unidade(s).
GH0157	Budesonida	A502	Nasal	50 µg/dose	[200]doses	3559184	<i>Budesonido Merck Genéricos 50 µg, Suspensão para Pulverização Nasal.</i>	200 dose(s).
GH0158	Ceftriaxona	A802	IV	2000 mg	[1-3]unidades	4505194	<i>Ceftriaxona Mesporin 2 g Pó para Solução para Perfusão I. V.</i>	2 unidade(s).
GH0159	Ceftriaxona	A802	IV	2000 mg	[4-6]unidades	5110796	<i>Ceftriaxona Mepha 2 g Pó para Solução para Perfusão I. V.</i>	4 unidade(s).
GH0160	Ceftriaxona	A803	IM	250 mg/2 ml	[1-3]unidades	9699009	<i>Ceftriaxona Mesporin 250 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável I. M.</i>	1 unidade(s).
GH0161	Ceftriaxona	A803	IM	250 mg/2 ml	[4-6]unidades	5111091	<i>Ceftriaxona Mepha 250 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável I. M.</i>	4 unidade(s).
GH0162	Ceftriaxona	A803	IM	500 mg/2 ml	[1-3]unidades	4505798	<i>Ceftriaxona Mesporin 500 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável I. M.</i>	2 unidade(s).
GH0163	Ceftriaxona	A803	IM	500 mg/2 ml	[4-6]unidades	5111398	<i>Ceftriaxona Mepha 500 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável I. M.</i>	4 unidade(s).
GH0164	Ceftriaxona	A803	IM	1000 mg/3,5 ml	[1-3]unidades	9699025	<i>Ceftriaxona Mesporin 1000 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável I. M.</i>	1 unidade(s).
GH0165	Ceftriaxona	A803	IM	1000 mg/3,5 ml	[4-6]unidades	5111695	<i>Ceftriaxona Mepha 1000 mg, Pó e solvente para solução injectável I. M.</i>	4 unidade(s).
GH0166	Ceftriaxona	A803	IV	1000 mg/10 ml	[1-3]unidades	9699033	<i>Ceftriaxona Mesporin 1000 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável I. V.</i>	1 unidade(s).

Grupo homólogo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0167	Ceftriaxona	A803	IV	1000 mg/10 ml	[4-6]unidades	5110499	<i>Ceftriaxona Mepha 1000 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável I. V.</i>	4 unidade(s).
GH0168	Ciprofloxacina	A104	Oral	500 mg	[1-6]unidades	5008982	<i>Ciprofloxacina Sandoz 500 mg, Comprimidos Revestidos</i>	1 unidade(s).
GH0169	Ciprofloxacina	A104	Oral	750 mg	[7-13]unidades	3518586	<i>Ciprofloxacina Sandoz 750 mg, Comprimidos Revestidos</i>	8 unidade(s).
GH0170	Claritromicina	A104	Oral	250 mg	[1-19]unidades	4876785	<i>Claritromicina ToLife 250 mg, Comprimidos Revestidos</i>	10 unidade(s).
GH0171	Claritromicina	A104	Oral	250 mg	[20-39]unidades ...	4341988	<i>Claritromicina Pharmakern 250 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	21 unidade(s).
GH0172	Claritromicina	A104	Oral	500 mg	[1-19]unidades	5722087	<i>Claritromicina Cinfa 500 mg, Comprimidos Revestidos ...</i>	16 unidade(s).
GH0173	Claritromicina	A104	Oral	500 mg	[20-39]unidades ...	4342283	<i>Claritromicina Pharmakern 500 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	21 unidade(s).
GH0174	Diclofenac	A102	Oral	100 mg	[20-39]unidades ...	2785699	<i>Diclofenac Labesfal 100 mg, Cápsulas de Libertação Modificada.</i>	30 unidade(s).
GH0175	Diclofenac	A107	Oral	50 mg	[1-19]unidades	4617296	<i>Diclofenac Labesfal 50 mg, Comprimidos Gastrorresistentes</i>	10 unidade(s).
GH0176	Diclofenac	A107	Oral	50 mg	[20-39]unidades ...	4617395	<i>Diclofenac Labesfal 50 mg, Comprimidos Gastrorresistentes</i>	30 unidade(s).
GH0177	Diclofenac	A107	Oral	50 mg	[40-89]unidades ...	4121281	<i>Diclofenac Ratiopharm</i>	60 unidade(s).
GH0178	Espironolactona	A104	Oral	100 mg	[1-19]unidades	4640983	<i>Espironolactona Alter 100 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0179	Espironolactona	A104	Oral	100 mg	[20-39]unidades ...	4641080	<i>Espironolactona Alter 100 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0180	Espironolactona	A104	Oral	100 mg	[40-89]unidades ...	3404688	<i>Espironolactona Generis 100 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0181	Felodipina	A105	Oral	5 mg	[1-19]unidades	4237681	<i>Felodipina Bexal 5 mg, Comprimidos de Libertação Prolongada.</i>	7 unidade(s).
GH0182	Felodipina	A105	Oral	5 mg	[20-39]unidades ...	4238085	<i>Felodipina Bexal 5 mg, Comprimidos de Libertação Prolongada.</i>	30 unidade(s).
GH0183	Fluconazol	A101	Oral	150 mg	[1]unidade	2846699	<i>Fluconazol Supremase 150 mg, Cápsulas</i>	1 unidade(s).
GH0184	Fluconazol	A101	Oral	150 mg	[2]unidades	2846798	<i>Fluconazol Supremase 150 mg, Cápsulas</i>	2 unidade(s).
GH0185	Fluconazol	A101	Oral	50 mg	[7]unidades	2846590	<i>Fluconazol Supremase 50 mg, Cápsulas</i>	7 unidade(s).
GH0186	Fluoxetina	A114	Oral	4 mg/ml	>74 ml	3653987	<i>Fluoxetina Generis 20 mg/5 ml Solução Oral</i>	140 ml.
GH0187	Fluoxetina	A114	Oral	4 mg/ml	[1-74]ml	3653888	<i>Fluoxetina Generis 20 mg/5 ml Solução Oral</i>	70 ml.
GH0188	Gentamicina	A804	IV / IM	160 mg/2 ml	[1-3]unidades	2232593	<i>Gentamicina Injectável</i>	1 unidade(s).
GH0189	Gentamicina	A804	IV / IM	160 mg/2 ml	[4-6]unidades	4602496	<i>Gentamicina Injectável</i>	5 unidade(s).
GH0190	Gentamicina	A804	IV / IM	40 mg/1 ml	[4-6]unidades	4602298	<i>Gentamicina Injectável</i>	5 unidade(s).
GH0191	Gentamicina	A804	IV / IM	80 mg/2 ml	[1-3]unidades	2232395	<i>Gentamicina Injectável</i>	1 unidade(s).
GH0192	Gentamicina	A804	IV / IM	80 mg/2 ml	[4-6]unidades	4602397	<i>Gentamicina Injectável</i>	5 unidade(s).
GH0193	Gliclazida	A104	Oral	80 mg	[20-39]unidades ...	5400593	<i>Gliclazida Jaba 80 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0194	Gliclazida	A104	Oral	80 mg	[40-89]unidades ...	3576899	<i>Gliclazida Winthrop 80 mg, Comprimidos Revestidos</i>	60 unidade(s).
GH0195	Indapamida	A104	Oral	2,5 mg	[1-19]unidades	4452181	<i>Indapamida Sandoz 2,5 mg, Comprimidos Revestidos</i>	15 unidade(s).
GH0196	Indapamida	A104	Oral	2,5 mg	[20-39]unidades ...	4452280	<i>Indapamida Sandoz 2,5 mg, Comprimidos Revestidos</i>	30 unidade(s).
GH0197	Indapamida	A104	Oral	2,5 mg	[40-89]unidades ...	4452389	<i>Indapamida Sandoz 2,5 mg, Comprimidos Revestidos</i>	60 unidade(s).
GH0198	Indapamida	A104	Oral	2,5 mg	>89 unidades	4027082	<i>Indapamida Winthrop 2,5 mg, Comprimidos</i>	100 unidade(s).
GH0199	Isotretinoína	A101	Oral	10 mg	[20-39]unidades ...	4882494	<i>Isotretinoína Orotrex 10 mg, Cápsulas</i>	30 unidade(s).
GH0200	Isotretinoína	A101	Oral	10 mg	[40-89]unidades ...	5174792	<i>Isotretinoína Orotrex 10 mg, Cápsulas</i>	60 unidade(s).
GH0201	Isotretinoína	A101	Oral	20 mg	[20-39]unidades ...	4882593	<i>Isotretinoína Orotrex 20 mg, Cápsulas</i>	30 unidade(s).
GH0202	Isotretinoína	A101	Oral	20 mg	[40-89]unidades ...	5174891	<i>Isotretinoína Orotrex 20 mg, Cápsulas</i>	60 unidade(s).
GH0203	Lisinopril + hidroclorotiazida	A104	Oral	20 mg + 12,5 mg	[1-19]unidades	4847083	<i>Lisinopril + Hidroclorotiazida Generis 20 mg + 12,5 mg, Comprimidos.</i>	10 unidade(s).
GH0204	Lisinopril + hidroclorotiazida	A104	Oral	20 mg + 12,5 mg	[20-39]unidades ...	5763586	<i>Lisinopril + Hidroclorotiazida Angenérico 20 mg + 12,5 mg, Comprimidos .</i>	20 unidade(s).
GH0205	Lisinopril + hidroclorotiazida	A104	Oral	20 mg + 12,5 mg	[40-89]unidades ...	5415484	<i>Lisinopril + Hidroclorotiazida Mepha 20 mg + 12,5 mg, Comprimidos.</i>	60 unidade(s).
GH0206	Loperamida	A104	Oral	2 mg	[1-19]unidades	2678787	<i>Loperamida Ratiopharm 2 mg, Comprimidos Revestidos</i>	10 unidade(s).
GH0207	Loperamida	A104	Oral	2 mg	[20-39]unidades ...	2678886	<i>Loperamida Ratiopharm 2 mg, Comprimidos Revestidos</i>	20 unidade(s).
GH0208	Loratadina	A104	Oral	10 mg	[1-20]unidades	3965787	<i>Loratadina Sandoz 10 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).

Grupo homogêneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0209	Lovastatina	A104	Oral	20 mg	[20-39]unidades ...	4149381	<i>Lovastatina Sandoz 20 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0210	Lovastatina	A104	Oral	20 mg	[40-89]unidades ...	3464393	<i>Lovastatina Germed 20 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0211	Lovastatina	A104	Oral	40 mg	[20-39]unidades ...	4430781	<i>Lovastatina Winthrop 40 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0212	Lovastatina	A104	Oral	40 mg	[40-89]unidades ...	4150884	<i>Lovastatina Sandoz 40 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0213	Metformina	A104	Oral	850 mg	[20-39]unidades ...	4850483	<i>Metformina Generis 850 mg, Comprimidos Revestidos</i>	20 unidade(s).
GH0214	Metformina	A104	Oral	850 mg	[40-89]unidades ...	4850681	<i>Metformina Generis 850 mg, Comprimidos Revestidos</i>	60 unidade(s).
GH0215	Naltrexona	A114	Oral	50 mg/10 ml; 50 mg/ 20 ml	[1-19]unidades	3134186	<i>Naltrexona Mallinckrodt, Solução Oral 50 mg/20 ml</i>	10 unidade(s).
GH0216	Norfloxacina	A104	Oral	400 mg	[1-6]unidades	4037586	<i>Norfloxacina Ratiopharm 400 mg, Comprimidos Revestidos</i>	2 unidade(s).
GH0217	Norfloxacina	A104	Oral	400 mg	[7-13]unidades	4118683	<i>Norfloxacina Ratiopharm 400 mg, Comprimidos Revestidos</i>	7 unidade(s).
GH0218	Ofloxacina	A104	Oral	200 mg	[7-13]unidades	3915386	<i>Ofloxacina Ratiopharm 200 mg, Comprimidos Revestidos</i>	8 unidade(s).
GH0219	Ofloxacina	A104	Oral	200 mg	>13 unidades	3915584	<i>Ofloxacina Ratiopharm 200 mg, Comprimidos Revestidos</i>	16 unidade(s).
GH0220	Paroxetina	A104	Oral	20 mg	[1-19]unidades	5129887	<i>Paroxetina Winthrop 20 mg, Comprimidos revestidos</i>	10 unidade(s).
GH0221	Paroxetina	A104	Oral	20 mg	[20-39]unidades ...	4323689	<i>Paroxetina Angenérico 20 mg, Comprimidos Revestidos por Película.</i>	20 unidade(s).
GH0222	Paroxetina	A104	Oral	20 mg	[40-89]unidades ...	5025788	<i>Paroxetina Winthrop 20 mg, Comprimidos revestidos</i>	60 unidade(s).
GH0224	Piroxicam	A104	Oral	20 mg	[1-19]unidades	5249883	<i>Piroxicam Cinfa 20 mg, Comprimidos dispersíveis</i>	10 unidade(s).
GH0225	Piroxicam	A104	Oral	20 mg	[20-39]unidades	5249982	<i>Piroxicam Cinfa 20 mg Comprimidos dispersíveis</i>	30 unidade(s).
GH0226	Pravastatina	A104	Oral	20 mg	[20-39]unidades ...	5076781	<i>Pravastatina Prodome 20 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0227	Pravastatina	A104	Oral	20 mg	[40-89]unidades ...	5285481	<i>Pravastatina Winthrop 20 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0228	Ranitidina	A104	Oral	150 mg	[1-19]unidades	9783100	<i>Ranitidina Peptifar 150 mg, Comprimidos Revestidos</i>	10 unidade(s).
GH0229	Ranitidina	A104	Oral	300 mg	[1-19]unidades	9786129	<i>Ranitidina Tecradina 300 mg, Comprimidos Revestidos</i> ...	10 unidade(s).
GH0230	Sinvastatina	A104	Oral	10 mg	[1-19]unidades	4864583	<i>Sinvastatina Vascorim 10 mg, Comprimidos Revestidos por Película.</i>	14 unidade(s).
GH0231	Sinvastatina	A104	Oral	10 mg	[20-39]unidades ...	4217584	<i>Sinvastatina Vascorim 10 mg, Comprimidos Revestidos por Película.</i>	28 unidade(s).
GH0232	Sinvastatina	A104	Oral	10 mg	[40-89]unidades ...	5198486	<i>Sinvastatina Vascorim 10 mg, Comprimidos Revestidos por Película.</i>	56 unidade(s).
GH0233	Sinvastatina	A104	Oral	40 mg	[20-39]unidades ...	3832292	<i>Sinvastatina Zera 40 mg, Comprimidos Revestidos</i>	20 unidade(s).
GH0234	Sinvastatina	A104	Oral	40 mg	[40-89]unidades ...	5472196	<i>Sinvastatina Zera 40 mg, Comprimidos Revestidos</i>	60 unidade(s).
GH0235	Tamoxifeno	A104	Oral	10 mg	[20-39]unidades ...	9515064	<i>Tamoxifeno Tamoxan 10 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0236	Tamoxifeno	A104	Oral	10 mg	[40-89]unidades	9515072	<i>Tamoxifeno Tamoxan 10 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0237	Tamoxifeno	A104	Oral	20 mg	[20-39]unidades ...	3408085	<i>Tamoxifeno Labesfal 20 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0238	Tamoxifeno	A104	Oral	20 mg	[40-89]unidades ...	9515056	<i>Tamoxifeno Tamoxan 20 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0239	Tilactase	A101	Oral	4000 U	[1-19]unidades	2882090	<i>Tilactase Farmoz 4000 U ONPG Cápsula Dura</i>	10 unidade(s).
GH0240	Tilactase	A101	Oral	4000 U	[40-89]unidades ...	2882199	<i>Tilactase Farmoz 4000 U ONPG Cápsula Dura</i>	60 unidade(s).
GH0241	Zolpidem	A104	Oral	10 mg	[10-14]unidades ...	5506381	<i>Zolpidem Merck Genéricos 10 mg, Comprimidos</i>	14 unidade(s).
GH0242	Acetilsalicilato de lisina	A113	Oral	180 mg	[20-39]unidades ...	2692093	<i>Acetilsalicilato de Lisina Labesfal 180 mg, Pó para Solução Oral.</i>	20 unidade(s).
GH0243	Acetilsalicilato de lisina	A113	Oral	900 mg	[20-39]unidades ...	2692192	<i>Acetilsalicilato de Lisina Labesfal 900 mg, Pó para Solução Oral.</i>	20 unidade(s).
GH0244	Aciclovir	A202	Cutânea ...	50 mg/g	[1-9]g	4446589	<i>Aciclovir ratiopharm 5%, Creme</i>	2 g.
GH0245	Aciclovir	A202	Cutânea ...	50 mg/g	>9 g	4446688	<i>Aciclovir ratiopharm 5%, Creme</i>	10 g.
GH0246	Ambroxol	A114	Oral	3 mg/ml	>100 ml	5404082	<i>Ambroxol Generis 3 mg/ml, Xarope</i>	200 ml.
GH0247	Ambroxol	A114	Oral	6 mg/ml	>100 ml	2373694	<i>Ambroxol Fluidox 6 mg/ml, Xarope</i>	200 ml.
GH0248	Amlodipina	A104	Oral	5 mg	[40-89]unidades ...	5806781	<i>Amlodipina Alpha 5 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0249	Amoxicilina	A101	Oral	500 mg	[1-19]unidades	4229985	<i>Amoxicilina Cinfa 500 mg, Cápsulas</i>	16 unidade(s).
GH0250	Amoxicilina	A101	Oral	500 mg	[20-39]unidades ...	4230082	<i>Amoxicilina Cinfa 500 mg, Cápsulas</i>	32 unidade(s).
GH0251	Calcitonina de salmão	A502	Nasal	200 U. I./dose	[1-19]doses	5402888	<i>Calcitonina de Salmão Sandoz 200 U. I., Solução para Pulverização Nasal.</i>	14 dose(s).
GH0252	Calcitonina de salmão	A502	Nasal	200 U. I./dose	[20-39]doses	4821484	<i>Calcitonina de Salmão Tolife 200 U. I., Solução para Pul- verização Nasal.</i>	28 dose(s).

Grupo homogêneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0253	Captopril+hidroclorotiazida	A104	Oral	50 mg+25 mg	[1-19]unidades . . .	4118881	<i>Captopril e Hidroclorotiazida-Ratiopharm 50 mg e 25 mg, Comprimidos.</i>	10 unidade(s).
GH0254	Captopril+hidroclorotiazida	A104	Oral	50 mg+25 mg	[20-39]unidades . . .	4809885	<i>Captopril+Hidroclorotiazida Bexal 50 mg+25 mg, Comprimidos.</i>	30 unidade(s).
GH0255	Captopril+hidroclorotiazida	A104	Oral	50 mg+25 mg	[40-89]unidades . . .	3287083	<i>Captopril e Hidroclorotiazida-Ratiopharm 50 mg e 25 mg, Comprimidos.</i>	60 unidade(s).
GH0257	Carvedilol	A104	Oral	6,25 mg	[1-19]unidades . . .	3418696	<i>Carvedilol Jaba 6,25 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0258	Carvedilol	A104	Oral	6,25 mg	[40-89]unidades . . .	3418795	<i>Carvedilol Jaba 6,25 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0259	Carvedilol	A104	Oral	25 mg	[1-19]unidades . . .	3418894	<i>Carvedilol Jaba 25 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0260	Carvedilol	A104	Oral	25 mg	[20-39]unidades . . .	4406682	<i>Carvedilol Sandoz 25 mg, Comprimidos</i>	28 unidade(s).
GH0261	Carvedilol	A104	Oral	25 mg	[40-89]unidades . . .	4407086	<i>Carvedilol Sandoz 25 mg, Comprimidos</i>	56 unidade(s).
GH0262	Ciclosporina	A101	Oral	25 mg	[20-39]unidades . . .	5341490	<i>Ciclosporina Germed 25 mg, Cápsulas Moles</i>	20 unidade(s).
GH0263	Ciclosporina	A101	Oral	25 mg	[40-89]unidades . . .	5341599	<i>Ciclosporina Germed 25 mg, Cápsulas Moles</i>	50 unidade(s).
GH0264	Ciclosporina	A101	Oral	50 mg	[20-39]unidades . . .	5337795	<i>Ciclosporina Jaba 50 mg, Cápsulas Moles</i>	30 unidade(s).
GH0265	Ciclosporina	A101	Oral	100 mg	[20-39]unidades . . .	5337993	<i>Ciclosporina Jaba 100 mg, Cápsulas Moles</i>	20 unidade(s).
GH0266	Ciclosporina	A101	Oral	100 mg	[40-89]unidades . . .	5341995	<i>Ciclosporina Germed 100 mg, Cápsulas Moles</i>	50 unidade(s).
GH0267	Ciclosporina	A114	Oral	100 mg/ml	[1-74]ml	4877882	<i>Ciclosporina Generis 100 mg/ml, Solução Oral</i>	50 ml.
GH0268	Clozapina	A104	Oral	25 mg	[20-39]unidades . . .	5107180	<i>Clozapina Sandoz 25 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0269	Clozapina	A104	Oral	25 mg	[40-89]unidades . . .	5107289	<i>Clozapina Sandoz 25 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0270	Clozapina	A104	Oral	100 mg	[40-89]unidades . . .	5107388	<i>Clozapina Sandoz 100 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0271	Famotidina	A104	Oral	20 mg	[1-19]unidades . . .	3264686	<i>Famotidina Ciclum 20 mg comprimidos</i>	14 unidade(s).
GH0272	Famotidina	A104	Oral	20 mg	[40-89]unidades . . .	3264785	<i>Famotidina Ciclum 20 mg comprimidos</i>	56 unidade(s).
GH0273	Famotidina	A104	Oral	40 mg	[20-39]unidades . . .	3861788	<i>Famotidina Ciclum 40 mg, Comprimidos</i>	28 unidade(s).
GH0274	Felodipina	A105	Oral	10 mg	[20-39]unidades . . .	4239083	<i>Felodipina Bexal 10 mg, Comprimidos de Libertação Prolongada.</i>	30 unidade(s).
GH0275	Fenofibrato	A101	Oral	200 mg	[20-39]unidades . . .	4814786	<i>Fenofibrato Winthrop 200 mg, Cápsulas</i>	20 unidade(s).
GH0276	Fluconazol	A101	Oral	200 mg	[7]unidades	4977492	<i>Fluconazol Supremase 200 mg, Cápsulas</i>	7 unidade(s).
GH0277	Fluconazol	A101	Oral	200 mg	[14]unidades	4977591	<i>Fluconazol Supremase 200 mg, Cápsulas</i>	14 unidade(s).
GH0278	Formoterol	A504	Inalatória . . .	12 µg	[20-39]unidades . . .	4816286	<i>Formoterol Generis 12 µg, Pó para Inalação, Cápsulas Duras.</i>	20 unidade(s).
GH0279	Formoterol	A504	Inalatória . . .	12 µg	[40-89]unidades . . .	4816385	<i>Formoterol Generis 12 µg, Pó para Inalação, Cápsulas Duras.</i>	60 unidade(s).
GH0280	Gabapentina	A101	Oral	100 mg	[20-39]unidades . . .	5265681	<i>Gabapentina Sandoz 100 mg, Cápsulas</i>	20 unidade(s).
GH0281	Gabapentina	A101	Oral	100 mg	[40-89]unidades . . .	5477088	<i>Gabapentina Jaba 100 mg, Cápsulas</i>	50 unidade(s).
GH0282	Gabapentina	A101	Oral	300 mg	[20-39]unidades . . .	5477286	<i>Gabapentina Jaba 300 mg, Cápsulas</i>	20 unidade(s).
GH0283	Gabapentina	A101	Oral	300 mg	[40-89]unidades . . .	4379087	<i>Gabapentina Ratiopharm 300 mg, Cápsulas</i>	60 unidade(s).
GH0284	Gabapentina	A101	Oral	400 mg	[20-39]unidades . . .	4819785	<i>Gabapentina Generis 400 mg, Cápsulas</i>	20 unidade(s).
GH0285	Gabapentina	A101	Oral	400 mg	[40-89]unidades . . .	5477880	<i>Gabapentina Jaba 400 mg, Cápsulas</i>	50 unidade(s).
GH0286	Ibuprofeno	A104	Oral	600 mg	[1-19]unidades . . .	4457180	<i>Ibuprofeno Generis 600 mg, Comprimidos Revestidos</i>	10 unidade(s).
GH0287	Nimesulida	A113	Oral	100 mg	[1-19]unidades . . .	4564290	<i>Nimesulida Merck Genéricos 100 mg, Granulado para Solução Oral.</i>	10 unidade(s).
GH0288	Nimesulida	A113	Oral	100 mg	[20-39]unidades . . .	4564399	<i>Nimesulida Merck Genéricos 100 mg, Granulado para Solução Oral.</i>	30 unidade(s).
GH0289	Nimesulida	A113	Oral	100 mg	[40-89]unidades . . .	3334190	<i>Nimesulida Merck Genéricos 100 mg, Granulado para Solução Oral.</i>	60 unidade(s).
GH0291	Ramipril	A101	Oral	1,25 mg	[1-19]unidades . . .	4866588	<i>Ramipril Romace 1,25 mg, Cápsulas</i>	14 unidade(s).
GH0292	Ramipril	A101	Oral	1,25 mg	[20-39]unidades . . .	4866687	<i>Ramipril Romace 1,25 mg, Cápsulas</i>	28 unidade(s).
GH0293	Ramipril	A101	Oral	1,25 mg	[40-89]unidades . . .	5577192	<i>Ramipril Germed 1,25 mg, Cápsulas</i>	56 unidade(s).
GH0294	Ramipril	A101	Oral	2,5 mg	[20-39]unidades . . .	4464491	<i>Ramipril Winthrop 2,5 mg, Cápsulas</i>	28 unidade(s).
GH0295	Ramipril	A101	Oral	2,5 mg	[40-89]unidades . . .	4867487	<i>Ramipril Romace 2,5 mg, Cápsulas</i>	56 unidade(s).
GH0296	Ramipril	A101	Oral	5 mg	[20-39]unidades . . .	4465092	<i>Ramipril Winthrop 5 mg, Cápsulas</i>	28 unidade(s).

Grupo homogêneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0297	Ramipril	A101	Oral	5 mg	[40-89]unidades ...	4868089	<i>Ramipril Romace 5 mg, Cápsulas</i>	56 unidade(s).
GH0298	Ramipril	A101	Oral	10 mg	[20-39]unidades ...	4465696	<i>Ramipril Winthrop 10 mg, Cápsula</i>	28 unidade(s).
GH0299	Ramipril	A101	Oral	10 mg	[40-89]unidades ...	4868683	<i>Ramipril Romace 10 mg, Cápsulas</i>	56 unidade(s).
GH0300	Selegilina	A104	Oral	5 mg	[20-39]unidades ...	3540689	<i>Selegilina Generis 5 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0301	Selegilina	A104	Oral	5 mg	[40-89]unidades ...	3540788	<i>Selegilina Generis 5 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0302	Sertralina	A104	Oral	50 mg	[1-19]unidades ...	5612684	<i>Sertralina Tralin 50 mg, Comprimidos</i>	14 unidade(s).
GH0303	Sertralina	A104	Oral	50 mg	[20-39]unidades ...	5378583	<i>Sertralina Serpax 50 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0304	Sertralina	A104	Oral	50 mg	[40-89]unidades ...	5284781	<i>Sertralina toLife 50 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0305	Sertralina	A104	Oral	100 mg	[20-39]unidades ...	5407283	<i>Sertralina Ranbaxy 100 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0306	Sertralina	A104	Oral	100 mg	[40-89]unidades ...	5356688	<i>Sertralina Medineo 100 mg, Comprimidos</i>	50 unidade(s).
GH0307	Sinvastatina	A104	Oral	20 mg	[1-19]unidades ...	4148193	<i>Sinvastatina Zera 20 mg, Comprimidos Revestidos</i>	10 unidade(s).
GH0308	Terazosina	A104	Oral	2 mg	[1-19]unidades ...	3982188	<i>Terazosina Alter 2 mg, Comprimidos</i>	15 unidade(s).
GH0309	Terazosina	A104	Oral	5 mg	[20-39]unidades ...	3982287	<i>Terazosina Alter 5 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0310	Tramadol	A704	Rectal	100 mg	[1-10]unidades ...	3759099	<i>Tramadol Generis 100 mg supositórios</i>	5 unidade(s).
GH0311	Trimetazidina	A104	Oral	20 mg	[20-39]unidades ...	4883088	<i>Trimetazidina Sandoz 20 mg, Comprimidos Revestidos</i>	20 unidade(s).
GH0312	Trimetazidina	A104	Oral	20 mg	[40-89]unidades ...	3577285	<i>Trimetazidina Winthrop 20 mg, Comprimidos Revestidos</i> ..	60 unidade(s).
GH0314	Alopurinol	A104	Oral	300 mg	[20-39]unidades ...	2365682	<i>Alopurinol Ratiopharm 300 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0315	Alopurinol	A104	Oral	300 mg	[40-89]unidades ...	2365781	<i>Alopurinol Ratiopharm 300 mg, Comprimidos</i>	50 unidade(s).
GH0316	Ciproterona+etinilestradiol	A104	Oral	2 mg+0,035 mg	[20-39]unidades ...	5078480	<i>Ciproterona +Etinilestradiol Generis 2 mg+0,035 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	21 unidade(s).
GH0317	Ciproterona+etinilestradiol	A104	Oral	2 mg+0,035 mg	[40-89]unidades ...	5078589	<i>Ciproterona +Etinilestradiol Generis 2 mg+0,035 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	63 unidade(s).
GH0318	Diclofenac	A804	IM	75 mg/2 ml; 75 mg/3 ml	[1-3]unidades	4165791	<i>Diclofenac Sandoz 75 mg/3 ml, Solução Injectável</i>	3 unidade(s).
GH0319	Fluconazol	A101	Oral	100 mg	[14]unidades	4395182	<i>Fluconazol Sandoz 100 mg, Cápsulas</i>	14 unidade(s).
GH0320	Glimepirida	A104	Oral	1 mg	[1-10]unidades ...	4987491	<i>Glimepirida Jaba 1 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0321	Glimepirida	A104	Oral	1 mg	[40-89]unidades ...	5357389	<i>Glimepirida Zopide 1 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0322	Glimepirida	A104	Oral	2 mg	[40-89]unidades ...	5357587	<i>Glimepirida Zopide 2 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0323	Glimepirida	A104	Oral	3 mg	[40-89]unidades ...	5357785	<i>Glimepirida Zopide 3 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0324	Glimepirida	A104	Oral	4 mg	[40-89]unidades ...	5357983	<i>Glimepirida Zopide 4 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0325	Itraconazol	A101	Oral	100 mg	[1-9]unidades	4797783	<i>Itraconazol Universal 100 mg, Cápsulas Duras</i>	4 unidade(s).
GH0326	Itraconazol	A101	Oral	100 mg	[10-19]unidades ...	5565882	<i>Itraconazol Ratiopharm 100 mg, Cápsulas</i>	15 unidade(s).
GH0327	Itraconazol	A101	Oral	100 mg	[20-39]unidades ...	4797981	<i>Itraconazol Universal 100 mg, Cápsulas Duras</i>	32 unidade(s).
GH0328	Metformina	A104	Oral	500 mg	[20-39]unidades ...	4849881	<i>Metformina Generis 500 mg, Comprimidos Revestidos</i>	20 unidade(s).
GH0329	Metformina	A104	Oral	500 mg	[40-89]unidades ...	4850087	<i>Metformina Generis 500 mg, Comprimidos Revestidos</i>	60 unidade(s).
GH0330	Omeprazol	A103	Oral	40 mg	[1-19]unidades ...	3869989	<i>Omeprazol Merck Genéricos 40 mg, Cápsula Dura Gastroresistente.</i>	14 unidade(s).
GH0331	Omeprazol	A103	Oral	40 mg	[20-39]unidades ...	3870185	<i>Omeprazol Merck Genéricos 40 mg, Cápsula Dura Gastroresistente.</i>	28 unidade(s).
GH0332	Omeprazol	A103	Oral	40 mg	[40-89]unidades ...	3870482	<i>Omeprazol Merck Genéricos 40 mg, Cápsula Dura Gastroresistente.</i>	56 unidade(s).
GH0333	Pravastatina	A104	Oral	10 mg	[20-39]unidades ...	5254784	<i>Pravastatina Sandoz 10 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0335	Ramipril	A101	Oral	2,5 mg	[1-19]unidades ...	4464392	<i>Ramipril Winthrop 2,5 mg, Cápsula</i>	14 unidade(s).
GH0336	Ramipril	A101	Oral	2,5 mg	>89 unidades	4464590	<i>Ramipril Winthrop 2,5 mg, Cápsula</i>	98 unidade(s).
GH0337	Ramipril	A101	Oral	5 mg	[1-19]unidades ...	4950689	<i>Ramipril J. Neves 5 mg, Cápsulas</i>	10 unidade(s).
GH0338	Ramipril	A101	Oral	5 mg	>89 unidades	4465191	<i>Ramipril Winthrop 5 mg, Cápsula</i>	98 unidade(s).
GH0340	Ramipril	A101	Oral	10 mg	>89 unidades	4465795	<i>Ramipril Winthrop 10 mg, Cápsula</i>	98 unidade(s).
GH0341	Sertralina	A104	Oral	100 mg	[1-19]unidades ...	5416086	<i>Sertralina Pharmakern 100 mg, Comprimidos</i>	14 unidade(s).
GH0342	Beta-histina	A104	Oral	16 mg	[20-39]unidades ...	5410592	<i>Beta-histina Ciclum 16 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0343	Beta-histina	A104	Oral	16 mg	[40-89]unidades ...	5410691	<i>Beta-histina Ciclum 16 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0344	Bisoprolol	A104	Oral	5 mg	[1-19]unidades ...	5065289	<i>Bisoprolol Sandoz 5 mg, Comprimidos Revestidos</i>	14 unidade(s).
GH0345	Bisoprolol	A104	Oral	5 mg	[20-39]unidades ...	5758180	<i>Bisoprolol Angenérico 5 mg, Comprimidos Revestidos</i>	20 unidade(s).

Grupo homogêneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0346	Bisoprolol	A104	Oral	5 mg	[40-89]unidades ...	5758289	<i>Bisoprolol Angenérico 5 mg, Comprimidos Revestidos</i>	60 unidade(s).
GH0347	Bisoprolol	A104	Oral	10 mg	[1-19]unidades ...	5289491	<i>Bisoprolol Labesfal 10 mg, Comprimidos revestidos</i>	14 unidade(s).
GH0348	Bisoprolol	A104	Oral	10 mg	[20-39]unidades ...	5113782	<i>Bisoprolol Sandoz 10 mg, Comprimidos revestidos</i>	28 unidade(s).
GH0349	Bisoprolol	A104	Oral	10 mg	[40-89]unidades ...	5113881	<i>Bisoprolol Sandoz 10 mg, Comprimidos revestidos</i>	56 unidade(s).
GH0350	Cefixima	A104	Oral	400 mg	[1]unidade	5143193	<i>Cefixima Labesfal 400 mg, Comprimidos Revestidos</i>	1 unidade(s).
GH0351	Cefixima	A104	Oral	400 mg	[4-7]unidades	5144290	<i>Cefixima Germed 400 mg, Comprimidos Revestidos</i>	6 unidade(s).
GH0352	Cefixima	A104	Oral	400 mg	[8-12]unidades	5144399	<i>Cefixima Germed 400 mg, Comprimidos Revestidos</i>	12 unidade(s).
GH0353	Cefixima	A113	Oral	20 mg/ml	[1-74]ml	4682498	<i>Cefixima Neocef 100 mg/5 ml Pó para Suspensão Oral</i>	60 ml.
GH0354	Domperidona	A104	Oral	10 mg	[20-39]unidades ...	5362181	<i>Domperidona Ratiopharm 10 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0355	Domperidona	A104	Oral	10 mg	[40-89]unidades ...	5362280	<i>Domperidona Ratiopharm 10 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0356	Glimepirida	A104	Oral	1 mg	[11-39]unidades	5357280	<i>Glimepirida Zopide 1 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0357	Lisinopril + hidroclorotiazida	A104	Oral	20 mg + 12,5 mg	>89 unidades	5100482	<i>Lisinopril + Hidroclorotiazida toLife 20 mg + 12,5 mg, Comprimidos.</i>	100 unidade(s).
GH0358	Pravastatina	A104	Oral	10 mg	[40-89]unidades ...	5326988	<i>Pravastatina Sandoz 10 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0359	Pravastatina	A104	Oral	40 mg	[20-39]unidades	4737086	<i>Pravastatina Pritanol 40 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0360	Pravastatina	A104	Oral	40 mg	[40-89]unidades ...	5285689	<i>Pravastatina Winthrop 40 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0361	Ramipril + hidroclorotiazida	A104	Oral	2,5 mg + 12,5 mg	[20-39]unidades ...	5063482	<i>Ramipril + Hidroclorotiazida Sandoz 2,5 mg + 12,5 mg, Comprimidos.</i>	28 unidade(s).
GH0362	Roxitromicina	A104	Oral	150 mg	[1-15]unidades	3790888	<i>Roxitromicina Sandoz 150 mg, Comprimidos Revestidos</i>	10 unidade(s).
GH0363	Roxitromicina	A104	Oral	150 mg	[16-25]unidades ...	3791282	<i>Roxitromicina Sandoz 150 mg, Comprimidos Revestidos</i>	20 unidade(s).
GH0364	Roxitromicina	A104	Oral	150 mg	[26-39]unidades ...	3791480	<i>Roxitromicina Sandoz 150 mg, Comprimidos Revestidos</i>	30 unidade(s).
GH0365	Roxitromicina	A104	Oral	300 mg	[1-15]unidades	3793387	<i>Roxitromicina Sandoz 300 mg, Comprimidos Revestidos</i>	10 unidade(s).
GH0366	Roxitromicina	A104	Oral	300 mg	[16-25]unidades	3793684	<i>Roxitromicina Sandoz 300 mg, Comprimidos Revestidos</i>	20 unidade(s).
GH0367	Roxitromicina	A104	Oral	300 mg	[26-39]unidades ...	3793882	<i>Roxitromicina Sandoz 300 mg, Comprimidos Revestidos</i>	30 unidade(s).
GH0368	Terbinafina	A104	Oral	250 mg	[1-19]unidades	5242391	<i>Terbinafina toLife 250 mg, Comprimidos</i>	14 unidade(s).
GH0369	Terbinafina	A104	Oral	250 mg	[20-39]unidades	5242490	<i>Terbinafina toLife 250 mg, Comprimidos</i>	28 unidade(s).
GH0370	Ticlopidina	A104	Oral	250 mg	[1-19]unidades	3671799	<i>Ticlopidina Trombopat 250 mg, Comprimidos Revestidos</i>	10 unidade(s).
GH0371	Triflusal	A101	Oral	300 mg	[20-39]unidades ...	5058185	<i>Triflusal Alter 300 mg, Cápsulas</i>	20 unidade(s).
GH0372	Triflusal	A101	Oral	300 mg	[40-89]unidades ...	5058284	<i>Triflusal Alter 300 mg, Cápsulas</i>	60 unidade(s).
GH0373	Amoxicilina + ácido clavulânico	A113	Oral	400 mg/5 ml + 57 mg/5 ml	[1-74]ml	5062088	<i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico Sandoz 400 mg/5ml + 57mg/5ml, Pó para Suspensão Oral.</i>	70 ml.
GH0374	Amoxicilina + ácido clavulânico	A113	Oral	400 mg/5 ml + 57 mg/5 ml	>74 ml	5132881	<i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico Generis 80 mg/ml + 11,4mg/ml, Pó para Suspensão Oral.</i>	100 ml.
GH0375	Ciprofloxacina	A104	Oral	750 mg	[1-6]unidades	4523890	<i>Ciprofloxacina Nixin 750 mg, Comprimidos Revestidos</i>	1 unidade(s).
GH0376	Ciproterona	A104	Oral	50 mg	[20-39]unidades ...	5111885	<i>Ciproterona Generis 50 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0377	Ciproterona	A104	Oral	50 mg	[40-89]unidades ...	5112081	<i>Ciproterona Generis 50 mg, Comprimidos</i>	50 unidade(s).
GH0378	Finasterida	A104	Oral	5 mg	[1-19]unidades	5356985	<i>Finasterida Ciclum 5 mg, Comprimidos</i>	14 unidade(s).
GH0379	Finasterida	A104	Oral	5 mg	[20-39]unidades ...	2908499	<i>Finasterida Impruve 5 mg, Comprimidos Revestidos</i>	30 unidade(s).
GH0380	Finasterida	A104	Oral	5 mg	[40-89]unidades ...	5377080	<i>Finasterida Sandoz 5 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0381	Ibuprofeno	A104	Oral	400 mg	[1-19]unidades	5120381	<i>Ibuprofeno Generis 400 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0382	Nimesulida	A104	Oral	100 mg	[1-19]unidades	5657184	<i>Nimesulida Reumesul 100 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0383	Nimesulida	A104	Oral	100 mg	[20-39]unidades ...	4563797	<i>Nimesulida Jabasulide 100 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0384	Nimesulida	A104	Oral	100 mg	[40-89]unidades ...	5657382	<i>Nimesulida Reumesul 100 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0385	Ramipril	A104	Oral	1,25 mg	[1-19]unidades	5154182	<i>Ramipril Ratiopharm 1,25 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0386	Ramipril	A104	Oral	1,25 mg	[20-39]unidades	5154281	<i>Ramipril Ratiopharm 1,25 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0387	Ramipril	A104	Oral	2,5 mg	[20-39]unidades ...	5675483	<i>Ramipril Sandoz 2,5 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0388	Ramipril	A104	Oral	2,5 mg	[40-89]unidades ...	5667183	<i>Ramipril Sandoz 2,5 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0389	Ramipril	A104	Oral	5 mg	[20-39]unidades	5154687	<i>Ramipril Ratiopharm 5 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0390	Ramipril	A104	Oral	5 mg	[40-89]unidades ...	5667381	<i>Ramipril Sandoz 5 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0391	Ramipril	A104	Oral	10 mg	[20-39]unidades ...	5154885	<i>Ramipril Ratiopharm 10 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0392	Ramipril	A104	Oral	10 mg	[40-89]unidades ...	5666987	<i>Ramipril Sandoz 10 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).

Grupo homogêneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0393	Tenoxicam	A104	Oral	20 mg	[1-19]unidades	5205984	<i>Tenoxicam Merck Genéricos 20 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0394	Tenoxicam	A104	Oral	20 mg	[20-39]unidades ...	5205786	<i>Tenoxicam Generis 20 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0395	Tenoxicam	A104	Oral	20 mg	[40-89]unidades ...	5206180	<i>Tenoxicam Merck Genéricos 20 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0396	Lansoprazol	A103	Oral	30 mg	[1-19]unidades	3246196	<i>Lansoprazol Pharmakern 30 mg, Cápsulas Gastrorresistentes.</i>	10 unidade(s).
GH0397	Lansoprazol	A103	Oral	30 mg	[20-39]unidades ...	4390795	<i>Lansoprazol Mepha 30 mg, Cápsulas Gastro-Resistentes</i>	28 unidade(s).
GH0398	Lansoprazol	A103	Oral	30 mg	[40-89]unidades ...	5298583	<i>Lansoprazol toLife 30 mg, Cápsulas Gastrorresistentes</i>	56 unidade(s).
GH0399	Ceftriaxona	A803	IV	250 mg/5 ml	[1-3]unidades	3784196	<i>Ceftriaxona Mesporin 250 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IV.</i>	1 unidade(s).
GH0400	Ceftriaxona	A803	IV	250 mg/5 ml	[4-6]unidades	4505699	<i>Ceftriaxona Mesporin 250 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IV.</i>	4 unidade(s).
GH0401	Ceftriaxona	A803	IV	500 mg/5 ml	[1-3]unidades	4505996	<i>Ceftriaxona Mesporin 500 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IV.</i>	2 unidade(s).
GH0402	Ceftriaxona	A803	IV	500 mg/5 ml	[4-6]unidades	4506093	<i>Ceftriaxona Mesporin 500 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IV.</i>	4 unidade(s).
GH0403	Cefuroxima	A104	Oral	500 mg	[1-15]unidades	5152681	<i>Cefuroxima Sandoz 500 mg, Comprimidos Revestidos</i>	10 unidade(s).
GH0404	Cefuroxima	A104	Oral	500 mg	[16-30]unidades ...	5239587	<i>Cefuroxima Sandoz 500 mg, Comprimidos Revestidos</i>	20 unidade(s).
GH0405	Ibuprofeno	A114	Oral	20 mg/ml	>149 ml	5223383	<i>Ibuprofeno Generis 20 mg/ml Suspensão Oral</i>	200 ml.
GH0406	Meloxicam	A104	Oral	7,5 mg	[1-19]unidades	5551999	<i>Meloxicam Farmoz 7,5 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0407	Meloxicam	A104	Oral	7,5 mg	[20-39]unidades ...	5515598	<i>Meloxicam Melpor 7,5 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0408	Meloxicam	A104	Oral	7,5 mg	[40-89]unidades ...	5638085	<i>Meloxicam Winthrop 7,5 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0409	Meloxicam	A104	Oral	15 mg	[1-19]unidades	5552393	<i>Meloxicam Farmoz 15 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0410	Meloxicam	A104	Oral	15 mg	[20-39]unidades ...	5515697	<i>Meloxicam Melpor 15 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0411	Meloxicam	A104	Oral	15 mg	[40-89]unidades ...	5638283	<i>Meloxicam Winthrop 15 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0412	Metformina	A104	Oral	1000 mg	[20-39]unidades ...	5174487	<i>Metformina Sandoz 1000 mg, Comprimidos Revestidos ...</i>	20 unidade(s).
GH0413	Metformina	A104	Oral	1000 mg	[40-89]unidades ...	5174586	<i>Metformina Sandoz 1000 mg, Comprimidos Revestidos ...</i>	60 unidade(s).
GH0414	Mirtazapina	A104	Oral	15 mg	[1-19]unidades	5156187	<i>Mirtazapina Winthrop 15 mg, Comprimidos</i>	14 unidade(s).
GH0415	Mirtazapina	A104	Oral	15 mg	[20-39]unidades ...	5156286	<i>Mirtazapina Winthrop 15 mg, Comprimidos</i>	28 unidade(s).
GH0416	Mirtazapina	A104	Oral	30 mg	[1-19]unidades	5207097	<i>Mirtazapina Mepha 30 mg, Comprimidos Revestidos</i>	10 unidade(s).
GH0417	Mirtazapina	A104	Oral	30 mg	[20-39]unidades ...	5156583	<i>Mirtazapina Winthrop 30 mg, Comprimidos</i>	28 unidade(s).
GH0418	Pergolida	A104	Oral	0,25 mg	[40-89]unidades ...	5161286	<i>Pergolida ratiopharm 0,25 mg, Comprimidos</i>	50 unidade(s).
GH0419	Pergolida	A104	Oral	1 mg	[20-39]unidades ...	5161385	<i>Pergolida ratiopharm 1 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0420	Tansulosina	A102	Oral	0,4 mg	[1-19]unidades	5648787	<i>Tansulosina Winthrop 0,4 mg, Cápsulas de Libertação Prolongada.</i>	10 unidade(s).
GH0421	Tansulosina	A102	Oral	0,4 mg	[20-39]unidades ...	5680384	<i>Tansulosina Sulin 0,4 mg, Cápsulas de Libertação Prolongada.</i>	30 unidade(s).
GH0422	Bromocriptina	A104	Oral	2,5 mg	[1-19]unidades	2300697	<i>Bromocriptina Generis 2,5 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0423	Bromocriptina	A104	Oral	2,5 mg	[20-39]unidades ...	2300796	<i>Bromocriptina Generis 2,5 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0424	Cefaclor	A101	Oral	250 mg	[1-19]unidades	5287081	<i>Cefaclor Generis 250 mg, Cápsulas</i>	16 unidade(s).
GH0425	Cefaclor	A101	Oral	500 mg	[1-19]unidades	5287685	<i>Cefaclor Generis 500 mg, Cápsulas</i>	16 unidade(s).
GH0426	Lamotrigina	A104	Oral	25 mg	[1-19]unidades	5165998	<i>Lamotrigina Winthrop 25 mg, Comprimidos</i>	14 unidade(s).
GH0427	Lamotrigina	A104	Oral	50 mg	[1-19]unidades	5389283	<i>Lamotrigina Sandoz 50 mg, Comprimidos Dispersíveis</i>	14 unidade(s).
GH0428	Lamotrigina	A104	Oral	100 mg	[40-89]unidades ...	5166392	<i>Lamotrigina Winthrop 100 mg, Comprimidos</i>	56 unidade(s).
GH0429	Lansoprazol	A103	Oral	15 mg	[1-19]unidades	5298088	<i>Lansoprazol toLife 15 mg, Cápsulas Gastrorresistentes</i>	14 unidade(s).
GH0430	Lansoprazol	A103	Oral	15 mg	[20-39]unidades ...	4390498	<i>Lansoprazol Mepha 15 mg, Cápsulas Gastrorresistentes ...</i>	28 unidade(s).
GH0431	Lansoprazol	A103	Oral	15 mg	[40-89]unidades ...	5298286	<i>Lansoprazol toLife 15 mg, Cápsulas Gastrorresistentes</i>	56 unidade(s).
GH0432	Naproxeno	A107	Oral	500 mg	[1-19]unidades	5259486	<i>Naproxeno gp 500 mg, Comprimidos Gastrorresistentes ...</i>	10 unidade(s).
GH0433	Naproxeno	A107	Oral	500 mg	[20-39]unidades ...	5405782	<i>Naproxeno Generis 500 mg, Comprimidos Gastrorresistentes</i>	20 unidade(s).
GH0434	Naproxeno	A107	Oral	500 mg	[40-89]unidades ...	5259684	<i>Naproxeno gp 500 mg, Comprimidos Gastrorresistentes ...</i>	60 unidade(s).
GH0435	Pravastatina	A104	Oral	10 mg	[1-19]unidades	4399697	<i>Pravastatina Farmoz 10 mg, Comprimidos</i>	7 unidade(s).
GH0436	Pravastatina	A104	Oral	20 mg	[1-19]unidades	4399994	<i>Pravastatina Farmoz 20 mg, Comprimidos</i>	7 unidade(s).

Grupo homogêneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0437	Pravastatina	A104	Oral	40 mg	[1-19]unidades ...	4400297	<i>Pravastatina Farmoz 40 mg, Comprimidos</i>	7 unidade(s).
GH0438	Vinpocetina	A104	Oral	5 mg	[20-39]unidades ...	3352986	<i>Vinpocetina Kern 5 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0439	Vinpocetina	A104	Oral	5 mg	[40-89]unidades ...	2830685	<i>Vinpocetina Kern 5 mg Comprimidos</i>	50 unidade(s).
GH0440	Alfuzosina	A105	Oral	10 mg	[1-19]unidades ...	5364484	<i>Alfuzosina Sandoz 10 mg, Comprimidos de Libertação Prolongada.</i>	10 unidade(s).
GH0441	Alfuzosina	A105	Oral	10 mg	[20-39]unidades ...	5364583	<i>Alfuzosina Sandoz 10 mg, Comprimidos de Libertação Prolongada.</i>	30 unidade(s).
GH0442	Budesonida	A503	Inalatória ...	200 µg/dose	[200]doses	5260088	<i>Budesonida Generis 200 µg, Suspensão Pressurizada para Inalação.</i>	200 dose(s).
GH0443	Ciclosporina	A101	Oral	50 mg	[40-89]unidades ...	5341797	<i>Ciclosporina Germed 50 mg, Cápsulas Moles</i>	50 unidade(s).
GH0444	Flucloxacilina	A101	Oral	500 mg	>13 unidades	4528394	<i>Flucloxacilina Floxil 500 mg, Cápsulas</i>	24 unidade(s).
GH0445	Lamotrigina	A104	Oral	25 mg	[40-89]unidades ...	5166095	<i>Lamotrigina Winthrop 25 mg, Comprimidos</i>	56 unidade(s).
GH0446	Lamotrigina	A104	Oral	50 mg	[40-89]unidades ...	5166293	<i>Lamotrigina Winthrop 50 mg, Comprimidos</i>	56 unidade(s).
GH0447	Lamotrigina	A104	Oral	200 mg	[40-89]unidades ...	5164488	<i>Lamotrigina Generis 200 mg, Comprimidos</i>	56 unidade(s).
GH0448	Ramipril	A104	Oral	2,5 mg	[1-19]unidades ...	5262886	<i>Ramipril Sandoz 2,5 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0449	Ácido alendrónico	A104	Oral	70 mg	[1-4]unidades	5545983	<i>Ácido Alendrónico Mepha 70 mg, Comprimidos</i>	4 unidade(s).
GH0450	Amoxicilina	A113	Oral	250 mg/5 ml	>74 ml	5022280	<i>Amoxicilina Sandoz 250 mg/5 ml Pó para Suspensão Oral</i>	100 ml.
GH0451	Amoxicilina	A113	Oral	500 mg/5 ml	>74 ml	5022488	<i>Amoxicilina Sandoz 500 mg/5 ml Pó para Suspensão Oral</i>	100 ml.
GH0452	Ciproterona	A104	Oral	100 mg	[20-39]unidades ...	5406582	<i>Ciproterona Generis 100 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0453	Glimepirida	A104	Oral	2 mg	[11-39]unidades ...	5515895	<i>Glimepirida Glimial 2 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0454	Lamotrigina	A104	Oral	2 mg	[20-39]unidades ...	5167994	<i>Lamotrigina Jaba 2 mg, Comprimidos Dispersíveis</i>	28 unidade(s).
GH0455	Lamotrigina	A104	Oral	5 mg	[1-19]unidades ...	5168091	<i>Lamotrigina Jaba 5 mg, Comprimidos Dispersíveis</i>	14 unidade(s).
GH0456	Lamotrigina	A104	Oral	5 mg	[40-89]unidades ...	5168190	<i>Lamotrigina Jaba 5 mg, Comprimidos Dispersíveis</i>	56 unidade(s).
GH0457	Mirtazapina	A104	Oral	45 mg	[20-39]unidades ...	5204995	<i>Mirtazapina Psidep 45 mg, Comprimidos Revestidos</i>	28 unidade(s).
GH0458	Moclobemida	A104	Oral	150 mg	[1-19]unidades ...	5392691	<i>Moclobemida Genedec 150 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0459	Moclobemida	A104	Oral	150 mg	[40-89]unidades ...	5392790	<i>Moclobemida Genedec 150 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0460	Risperidona	A104	Oral	1 mg	[20-39]unidades ...	5311386	<i>Risperidona Generis 1 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0461	Risperidona	A104	Oral	1 mg	[40-89]unidades ...	5311485	<i>Risperidona Generis 1 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0462	Risperidona	A104	Oral	2 mg	[20-39]unidades ...	5411889	<i>Risperidona Generis 2 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0463	Risperidona	A104	Oral	2 mg	[40-89]unidades ...	5411988	<i>Risperidona Generis 2 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0464	Risperidona	A104	Oral	3 mg	[40-89]unidades ...	5312087	<i>Risperidona Generis 3 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0465	Acetilcisteína	A106	Oral	600 mg	[20-39]unidades ...	5519186	<i>Acetilcisteína Medineo 600 mg, Comprimidos Efervescentes</i>	20 unidade(s).
GH0466	Alfuzosina	A105	Oral	5 mg	[20-39]unidades ...	5548185	<i>Alfuzosina Ciclum 5 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0467	Alfuzosina	A105	Oral	5 mg	[40-89]unidades ...	5548284	<i>Alfuzosina Ciclum 5 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0468	Alprazolam	A105	Oral	0,5 mg	[20-39]unidades ...	5478094	<i>Alprazolam Pazolam 0,5 mg, Comprimidos de Libertação Modificada.</i>	20 unidade(s).
GH0469	Alprazolam	A105	Oral	0,5 mg	[40-89]unidades ...	5816590	<i>Alprazolam Pazolam 0,5 mg, Comprimidos de Libertação Modificada.</i>	60 unidade(s).
GH0470	Alprazolam	A105	Oral	1 mg	[20-39]unidades ...	5478292	<i>Alprazolam Pazolam 1 mg, Comprimidos de Libertação Modificada.</i>	20 unidade(s).
GH0471	Alprazolam	A105	Oral	1 mg	[40-89]unidades ...	5816699	<i>Alprazolam Pazolam 1 mg, Comprimidos de Libertação Modificada.</i>	60 unidade(s).
GH0472	Alprazolam	A105	Oral	2 mg	[20-39]unidades ...	5478490	<i>Alprazolam Pazolam 2 mg, Comprimidos de Libertação Modificada.</i>	20 unidade(s).
GH0473	Alprazolam	A105	Oral	2 mg	[40-89]unidades ...	5816798	<i>Alprazolam Pazolam 2 mg, Comprimidos de Libertação Modificada.</i>	60 unidade(s).
GH0474	Cetirizina	A114	Oral	1 mg/ml	>149 ml	5611397	<i>Cetirizina Merck Genéricos 1 mg/ml, Solução Oral</i>	150 ml.
GH0475	Citalopram	A104	Oral	10 mg	[1-19]unidades ...	5449392	<i>Citalopram Genedec 10 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0476	Citalopram	A104	Oral	10 mg	[40-89]unidades ...	5449590	<i>Citalopram Genedec 10 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0477	Citalopram	A104	Oral	20 mg	[40-89]unidades ...	5449897	<i>Citalopram Genedec 20 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0478	Diclofenac	A202	Cutânea ...	10 mg/g	>99 g	3803897	<i>Diclofenac Generis 10 mg/g, Gel</i>	100 g.

Grupo homólogo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0479	Gabapentina	A104	Oral	600 mg	[40-89]unidades ...	5627484	<i>Gabapentina ratiopharm 600 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0480	Gabapentina	A104	Oral	800 mg	[40-89]unidades ...	5627583	<i>Gabapentina ratiopharm 800 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0481	Levofloxacina	A104	Oral	250 mg	[7-13]unidades	5603691	<i>Levofloxacina Loxadin 250 mg, Comprimidos</i>	7 unidade(s).
GH0482	Levofloxacina	A104	Oral	500 mg	[7-13]unidades	5604194	<i>Levofloxacina Loxadin 500 mg, Comprimidos</i>	7 unidade(s).
GH0483	Lorazepam	A104	Oral	1 mg	[20-39]unidades ...	5479480	<i>Lorazepam Generis 1 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0484	Lorazepam	A104	Oral	1 mg	[40-89]unidades ...	5479787	<i>Lorazepam Generis 1 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0485	Lorazepam	A104	Oral	2,5 mg	[20-39]unidades ...	5428081	<i>Lorazepam Cinfa 2,5 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0488	Naproxeno	A104	Oral	250 mg	[20-39]unidades ...	5518089	<i>Naproxeno Generis 250 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0489	Naproxeno	A104	Oral	250 mg	[40-89]unidades ...	5518287	<i>Naproxeno Generis 250 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0490	Naproxeno	A104	Oral	500 mg	[20-39]unidades ...	5518485	<i>Naproxeno Generis 500 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0491	Naproxeno	A104	Oral	500 mg	[40-89]unidades ...	5518683	<i>Naproxeno Generis 500 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0492	Risperidona	A104	Oral	0,5 mg	[20-39]unidades ...	5582788	<i>Risperidona Ratiopharm 0,5 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0493	Risperidona	A104	Oral	0,5 mg	[40-89]unidades ...	5582986	<i>Risperidona Ratiopharm 0,5 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0494	Risperidona	A104	Oral	4 mg	[40-89]unidades ...	5310982	<i>Risperidona toLife 4 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0495	Venlafaxina	A104	Oral	37,5 mg	[1-19]unidades	5124086	<i>Venlafaxina toLife 37,5 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0496	Venlafaxina	A104	Oral	37,5 mg	[40-89]unidades ...	5124185	<i>Venlafaxina toLife 37,5 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0497	Venlafaxina	A104	Oral	75 mg	[1-19]unidades	5124284	<i>Venlafaxina toLife 75 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0498	Venlafaxina	A104	Oral	75 mg	[40-89]unidades ...	5124383	<i>Venlafaxina toLife 75 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0499	Aceclofenac	A104	Oral	100 mg	[20-39]unidades ...	5804489	<i>Aceclofenac Generis 100 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0500	Aceclofenac	A104	Oral	100 mg	[40-89]unidades ...	5804687	<i>Aceclofenac Generis 100 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0501	Beta-histina	A104	Oral	24 mg	[40-89]unidades ...	5731096	<i>Beta-histina Generis 24 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0502	Cefixima	A113	Oral	20 mg/ml	>74 ml	5722681	<i>Cefixima Neocef 100 mg/5 ml, Pó para Suspensão Oral</i> ...	120 ml.
GH0503	Cefuroxima	A104	Oral	250 mg	[16-30]unidades ...	5461587	<i>Cefuroxima Merck Genéricos 250 mg, Comprimidos</i>	16 unidade(s).
GH0504	Citalopram	A104	Oral	40 mg	[20-39]unidades ...	5450093	<i>Citalopram Genedec 40 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0505	Felodipina	A105	Oral	5 mg	[40-89]unidades ...	4069787	<i>Felodipina Alharma 5 mg, Comprimidos</i>	56 unidade(s).
GH0506	Felodipina	A105	Oral	10 mg	[40-89]unidades ...	4071189	<i>Felodipina Alharma 10 mg, Comprimidos</i>	56 unidade(s).
GH0507	Fosinopril	A104	Oral	10 mg	[20-39]unidades ...	5639281	<i>Fosinopril Winthrop 10 mg, Comprimido</i>	20 unidade(s).
GH0508	Fosinopril	A104	Oral	10 mg	[40-89]unidades ...	5102181	<i>Fosinopril arrowblue 10 mg, Comprimidos</i>	50 unidade(s).
GH0509	Fosinopril	A104	Oral	20 mg	[20-39]unidades ...	5639489	<i>Fosinopril Winthrop 20 mg, Comprimido</i>	20 unidade(s).
GH0510	Fosinopril	A104	Oral	20 mg	[40-89]unidades ...	5102884	<i>Fosinopril arrowblue 20 mg, Comprimidos</i>	50 unidade(s).
GH0511	Glibenclamida	A104	Oral	2,5 mg	[20-39]unidades ...	5715388	<i>Glibenclamida Generis 2,5 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0512	Glibenclamida	A104	Oral	2,5 mg	[40-89]unidades ...	5715487	<i>Glibenclamida Generis 2,5 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0513	Glibenclamida	A104	Oral	5 mg	[40-89]unidades ...	5715685	<i>Glibenclamida Generis 5 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0514	Indapamida	A105	Oral	1,5 mg	[1-19]unidades	5754783	<i>Indapamida Generis 1,5 mg, Comprimido de Libertação Prolongada.</i>	15 unidade(s).
GH0515	Indapamida	A105	Oral	1,5 mg	[20-39]unidades ...	5754981	<i>Indapamida Generis 1,5 mg, Comprimido de Libertação Prolongada.</i>	30 unidade(s).
GH0516	Losartan	A104	Oral	50 mg	[1-19]unidades	5597687	<i>Losartan Merck Genéricos 50 mg, Comprimidos</i>	14 unidade(s).
GH0517	Losartan	A104	Oral	50 mg	[20-39]unidades ...	5725486	<i>Losartan Ratiopharm 50 mg, Comprimidos Revestidos</i>	20 unidade(s).
GH0518	Losartan	A104	Oral	50 mg	[40-89]unidades ...	5597984	<i>Losartan Merck Genéricos 50 mg, Comprimidos</i>	56 unidade(s).
GH0519	Losartan	A104	Oral	100 mg	[1-19]unidades	5595889	<i>Losartan Generis 100 mg, Comprimidos</i>	14 unidade(s).
GH0520	Losartan	A104	Oral	100 mg	[20-39]unidades ...	5725783	<i>Losartan Ratiopharm 100 mg, Comprimidos Revestidos</i> ...	20 unidade(s).
GH0521	Losartan	A104	Oral	100 mg	[40-89]unidades ...	5596184	<i>Losartan Generis 100 mg, Comprimidos</i>	56 unidade(s).
GH0522	Mirtazapina	A104	Oral	15 mg	[40-89]unidades ...	5569181	<i>Mirtazapina Ratiopharm 15 mg, Comprimidos Revestidos</i>	60 unidade(s).
GH0523	Mirtazapina	A104	Oral	30 mg	[40-89]unidades ...	5569280	<i>Mirtazapina ratiopharm 30 mg, Comprimidos Revestidos</i>	60 unidade(s).
GH0524	Naltrexona	A114	Oral	50 mg/20 ml	[20-39]unidades ...	5470695	<i>Naltrexona Destoxican 50 mg/20 ml, Solução Oral</i>	20 unidade(s).
GH0525	Piroxicam	A104	Oral	20 mg	[40-89]unidades ...	5727789	<i>Piroxicam Ratiopharm 20 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0526	Quinapril	A104	Oral	5 mg	[1-19]unidades	5369681	<i>Quinapril Merck Genéricos 5 mg, Comprimidos</i>	14 unidade(s).
GH0527	Quinapril	A104	Oral	5 mg	[40-89]unidades ...	5370085	<i>Quinapril Merck Genéricos 5 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0528	Quinapril	A104	Oral	20 mg	[1-19]unidades	5370283	<i>Quinapril Merck Genéricos 20 mg, Comprimidos</i>	14 unidade(s).
GH0529	Quinapril	A104	Oral	20 mg	[40-89]unidades ...	5370689	<i>Quinapril Merck Genéricos 20 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Júlio de Matos

Despacho (extracto) n.º 21 788/2006

Nomeações após concurso

Por despacho de 4 de Outubro de 2006 do conselho de administração deste Hospital:

Cristina Manuela Reis, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital Pulido Valente, E. P. E., foi nomeada, na sequência de concurso interno geral de ingresso, na mesma categoria para o quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, ficando exonerada do cargo anterior, com efeitos a 16 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Luís Filipe Nunes Matias Rombo, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral, foi nomeado, na sequência de concurso interno geral de ingresso, na mesma categoria para o quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, ficando exonerado do cargo anterior, com efeitos a 16 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Rute Alexandra Laranjeira Torres, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital da Força Aérea Portuguesa, foi nomeada, na sequência de concurso interno geral de ingresso, na mesma categoria para o quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, ficando exonerada do cargo anterior, com efeitos a 16 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Ana Cristina Paulino Pissarra Galvão, enfermeira graduada do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Torres Vedras, foi nomeada, na sequência de concurso interno geral de ingresso, na mesma categoria para o quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, ficando exonerada do cargo anterior, com efeitos a 16 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Nuno João dos Santos Carmelo, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral, foi nomeado, na sequência de concurso interno geral de ingresso, na mesma categoria para o quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, ficando exonerado do cargo anterior, com efeitos a 16 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Sérgio Manuel Sequeira Nunes, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, E. P. E., foi nomeado, na sequência de concurso interno geral de ingresso, na mesma categoria para o quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, ficando exonerado do cargo anterior, com efeitos a 16 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Vera Mónica Nunes Valério Batista, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, foi nomeada, na sequência de concurso interno geral de ingresso, na mesma categoria para o quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, ficando exonerada do cargo anterior, com efeitos a 16 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Fernando Miguel da Silva Nunes, enfermeiro graduado do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Carnaxide, foi nomeado, na sequência de concurso interno geral de ingresso, na mesma categoria para o quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, ficando exonerado do cargo anterior, com efeitos a 16 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

João Raul Espírito Santo, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Torres Vedras, foi nomeado, na sequência de concurso interno geral de ingresso, na mesma categoria para o quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, ficando exonerado do cargo anterior, com efeitos a 16 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Pedro Miguel Letras Lopes, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital de Miguel Bombarda, foi nomeado, na sequência de concurso interno geral de ingresso, na mesma categoria para o quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, ficando exonerado do cargo anterior, com efeitos a 16 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Armada Miranda*.

Grupo homólogo	Denominação comum internacional	Forma farmacéutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0530	Quinapril	A104	Oral	40 mg	[40-89]unidades ...	5371281	Quinapril Merck Genéricos 40 mg, Comprimidos	60 unidade(s).
GH0531	Terbinafina	A202	Cutânea ...	10 mg/g	[1-15]g	5691290	Terbinafina Jaba 10 mg/g Creme	15 g.
GH0532	Topiramato	A104	Oral	25 mg	[20-39]unidades ...	5694286	Topiramato Ciclum 25 mg, Comprimidos	20 unidade(s).
GH0533	Topiramato	A104	Oral	25 mg	[40-89]unidades ...	5694385	Topiramato Ciclum 25 mg, Comprimidos	60 unidade(s).
GH0534	Topiramato	A104	Oral	50 mg	[40-89]unidades ...	5694583	Topiramato Ciclum 50 mg, Comprimidos	60 unidade(s).
GH0535	Topiramato	A104	Oral	100 mg	[40-89]unidades ...	5694781	Topiramato Ciclum 100 mg, Comprimidos	60 unidade(s).
GH0536	Topiramato	A104	Oral	200 mg	[40-89]unidades ...	5694989	Topiramato Ciclum 200 mg, Comprimidos	60 unidade(s).
GH0537	Venlafaxina	A102	Oral	37,5 mg	[1-19]unidades	5713581	Venlafaxina Mepha 37,5 mg, Cápsulas de Libertação Prolongada.	10 unidade(s).
GH0538	Venlafaxina	A102	Oral	37,5 mg	[20-39]unidades ...	5713680	Venlafaxina Mepha 37,5 mg, Cápsulas de Libertação Prolongada.	30 unidade(s).
GH0539	Venlafaxina	A102	Oral	75 mg	[20-39]unidades ...	5713888	Venlafaxina Mepha 75 mg, Cápsulas de Libertação Prolongada.	30 unidade(s).
GH0540	Venlafaxina	A102	Oral	150 mg	[20-39]unidades ...	5713987	Venlafaxina Mepha 150 mg, Cápsulas de Libertação Prolongada.	30 unidade(s).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Despacho n.º 21 789/2006

Delegação de competências

Nos termos dos despachos n.ºs 16 796/2005 (2.ª série), de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, e 21 513/2005, de 26 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de Outubro de 2005, ambos do Secretário de Estado de Educação, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 8/2004, de 28 de Abril, e com a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em atenção o Código do Procedimento Administrativo, delegeo e subdelego no director regional-adjunto Dr. Joaquim António da Silva Gomes Barbosa as competências para a prática de actos nas seguintes matérias:

1 — No âmbito da gestão geral:

1.1 — Todos os actos que decorrem do exercício das competências previstas no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2005, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Abril, relativamente ao pessoal afecto à Direcção Regional;

1.2 — Todos os actos que decorrem do exercício das competências previstas no n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2005, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Abril.

2 — No âmbito da gestão das instalações escolares:

2.1 — Autorizar a escolha do tipo de procedimento, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, e praticar todos os actos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de concurso de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos e aquisições de bens e serviços, incluindo autorizar as despesas inerentes, quando as bases de licitação não ultrapassem € 1 000 000;

2.2 — Aprovar os projectos relativos à edificação das instalações escolares e licenciar as mesmas, sem prejuízo das competências das autarquias locais e demais entidades públicas;

2.3 — Autorizar a emissão de cheques precatórios;

2.4 — Autorizar a libertação de garantias bancárias e de depósitos de garantia nos processos em que os mesmos tenham sido prestados;

2.5 — Autorizar a prorrogação do prazo contratual até 180 dias, por motivos cuja responsabilidade não seja imputada a empreiteiros ou fornecedores;

2.6 — Aprovar autos de recepção provisória ou definitiva;

2.7 — Indicar a pessoa que, nos processos de actualização de renda de prédios ocupados por instalações escolares de actualização de renda de prédios ocupados por instalações escolares, deve receber a notificação para contestar o pedido e acompanhar os demais termos do processo, bem como designar o representante do Estado nas comissões de avaliação, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 37 021, de 21 de Agosto, na sua redacção actual.

3 — No âmbito da gestão orçamental:

3.1 — Autorizar a abertura de procedimentos conducentes ao fornecimento e aquisição de bens e serviços, quando as respectivas bases de licitação não ultrapassem € 1 000 000;

3.2 — Autorizar a realização de despesas públicas com obras e aquisição de bens e serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei;

3.3 — Autorizar os pedidos de autorização de pagamentos da DREL;

3.4 — Assinar as requisições de aquisições de bens e serviços necessários ao funcionamento da DREL;

3.5 — Autorizar as alterações orçamentais a efectuar nos orçamentos da DREL;

3.6 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

3.7 — Autorizar a realização e abono de horas extraordinárias;

3.8 — Assinar as folhas internas de despesas com o pessoal e respectivas guias de desconto;

3.9 — Assinar as guias de depósito a efectuar na Caixa Geral de Depósitos relativas a descontos de despesas do PIDDAC;

3.10 — Assinar os pedidos de libertação de créditos.

4 — No âmbito da acção social escolar:

4.1 — Decidir os assuntos referentes às atribuições da equipa multidisciplinar de acção social escolar;

4.2 — Proceder à gestão do pessoal das residências para estudantes;

4.3 — Atribuir bolsa de mérito a alunos carenciados no ensino secundário, nos termos da lei em vigor;

4.4 — Atribuir subsídios a alunos deficientes carenciados do ensino regular, no âmbito da aplicação dos despachos anuais que enquadram os respectivos valores;

4.5 — Autorizar a escolha do tipo de procedimento, desde que de concurso, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, e praticar todos os actos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de concursos de fornecimentos e aquisições de bens e serviços relativos à acção social escolar.

Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 3 de Julho de 2006 pelo director regional-adjunto, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

1 de Setembro de 2006. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21 790/2006

Na sequência da solicitação apresentada pelo Instituto Superior Politécnico de Macau, de reconhecimento, no sistema de ensino superior português, do curso de bacharelato em Secretariado de Administração da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Superior Politécnico de Macau, com o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 62/2000, do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura da Região Administrativa Especial de Macau, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 38/2000, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto no n.º III do anexo I da Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e da República Popular da China sobre a Questão de Macau, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 25/87, de 14 de Dezembro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 38-A/87, da mesma data;

Considerando o disposto no artigo 4.º do Acordo de Cooperação na Área da Educação e Cultura entre a República Portuguesa e a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, aprovado pelo Decreto n.º 25/2002, de 21 de Agosto;

Considerando o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 13 129/2005 (2.ª série), de 15 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio:

Determino:

1 — É homologado o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 13 129/2005 (2.ª série), de 15 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pelo que são reconhecidos, para todos os efeitos, no sistema de ensino superior português, como titulares do grau de bacharel os titulares do curso de bacharelato em Secretariado de Administração da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Superior Politécnico de Macau, com o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 62/2000, do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura da Região Administrativa Especial de Macau, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 38/2000, de 18 de Setembro.

2 — O reconhecimento a que se refere o número anterior aplica-se apenas aos graus obtidos nas condições fixadas pelo diploma legal nele referido.

3 — O reconhecimento é averbado pela Direcção-Geral do Ensino Superior no verso da carta de curso que titula o grau de licenciado.

4 — O averbamento a que se refere o número anterior reveste a seguinte forma:

«Reconhecido como titular do grau de licenciado ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio, e no despacho n.º ... [número e data da publicação do presente despacho], do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

... (data do averbamento).

O Director-Geral do Ensino Superior, ... (assinatura do director-geral do Ensino Superior, sobre a qual será apostado o selo branco respectivo).»

6 de Outubro de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Portaria n.º 1681/2006

Considerando que o «Tesouro do Gaio», datado dos séculos VII-VI a. C., é constituído por um rico espólio funerário, resultado de um

achado fortuito ocorrido em 1966 e de escavações realizadas em 1966 e em 1972 numa sepultura do tipo cista, localizada na Herdade do Gaio, concelho de Sines;

Considerando que o «Tesouro do Gaio» constitui um valioso testemunho arqueológico e patrimonial, característico do Período Orientalizante, um dos mais expressivos aspectos da I Idade do Ferro no Sul de Portugal;

Considerando que este período se caracteriza pela presença de objectos típicos do comércio fenício, como os anforiscos e os colares de contas de pasta vítrea e de âmbar e as jóias em ouro, de que sobressaem as arrecadas e o colar de placas articuladas, que integram o mesmo «Tesouro do Gaio»;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos de audiência dos interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 15.º, no artigo 18.º, no n.º 3 do artigo 24.º, no n.º 2 do artigo 28.º e no n.º 2 do artigo 60.º, todos da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro:

Manda o Governo, pela Ministra da Cultura, o seguinte:

1.º São classificados como bens de interesse público as peças que constituem o «Tesouro do Gaio», constituído pelo seguinte acervo:

a) Gargantilha ou colar articulado de placas móveis de ouro (n.º 1) — colar composto por 16 placas de ouro, iguais e decoradas. Cada placa mede 3,5 cm de altura e 2 cm de largura, tem 17,5 g de peso e apresenta contorno sub-retangular a trapezoidal, apresentando a orla do remate inferior bipartida convexa. A decoração, feita por estampagem, consta de uma figura zoomórfica central, do tipo grifo alado, de asas levantadas e curvas, viradas para a direita, por cima do qual está um motivo foliáceo, de pontas bipartidas. Por baixo e ocupando a reserva da orla bipartida, inscrevem-se duas palmetas, no interior das quais se inscreve uma roseta circular radiada. A parte superior de cada placa apresenta um remate tubular, por onde podia passar um fio de suspensão e de ligação, decorado com finas caneluras verticais em cada extremo;

b) Par de arrecadas de ouro (n.ºs 2 e 3) — par de arrecadas de ouro em forma de crescente lunar, com 8 cm de diâmetro máximo. O corpo central é formado por um aro oco soldado e liso, em forma de crescente lunar, rematado por terminais esféricos perfurados de forma a receberem o aro de suspensão. A este corpo central foram soldados 14 pequenas cabeças femininas ocas, de tipo hatórico. As primeiras duas cabeças, junto ao aro de suspensão, são rematadas por pequenos aros que exibem a metade do seu corpo um enrolamento de arame. As restantes 12 cabeças são, por sua vez, soldadas a 12 elementos ocos, em forma de campânula ou trombeta, rematados ou fechados por discos soldados e decorados com motivos florais radiados, decorados por estampagem;

c) Anforisco policromo de pasta vítrea (n.º 4) — anforisco policromo de pasta vítrea, com fracturas coladas, a que falta uma das asas e uma pequena porção do lábio. Mede 10,5 cm de altura e 4,8 cm de diâmetro máximo. A forma é bitroncocónica e o fundo é rematado em botão. É de pasta vítrea azul-cobalto, decorado no gargalo com incrustações de filetes vítreos de cor amarela, paralelos. O corpo cónico está decorado com ziguezagues vítreos incrustados de cor amarela e verde ou azul-turquesa, que formam ligeiras estrias ou gomos finos verticais de forma a realçar a decoração;

d) Fundo de *alabastron* de pasta vítrea (n.º 5) — fundo de unguentário do tipo *alabastron* de pasta vítrea azul-cobalto e decoração a branco do tipo olho-de-perdiz. Mede 3,3 cm de altura;

e) Colar diversificado, de 64 contas de pasta vítrea lisas e oculadas (n.ºs 6 a 69) — conjunto de 64 contas de pasta vítrea montadas em colar, constituído por: 17 contas esféricas de pasta vítrea negras oculadas a branco, de diferentes dimensões, variando entre 1,9 cm e 1 cm de diâmetro máximo; 12 contas esféricas de pasta vítrea azul-turquesa oculadas a azul-escuro de diferentes dimensões, variando entre 1 cm e 0,7 cm de diâmetro máximo; 3 contas esféricas de pasta vítrea azul-escura oculadas a branco de diferentes dimensões, com

1,1 cm de diâmetro máximo; 32 contas esféricas/discóides, lisas, de pasta vítrea azul-escura e de pequenas dimensões, com 0,6 cm de diâmetro máximo;

f) Colar, de 87 contas de pasta vítrea, âmbar, ouro e cornalina (n.ºs 70 a 157) — conjunto de 87 contas diversas montadas em colar, constituído por: 11 contas ocas, subesféricas, troncocónicas e sub-tubulares de ouro, de dimensões aproximadas, entre 1,1 cm de diâmetro/largura e 1 cm de altura; 65 pequenas contas esféricas lisas de pasta vítrea de cor azul-escura; 4 contas subesféricas a tubulares em âmbar de diferentes dimensões, variando entre 1,3 cm de diâmetro máximo e 1,1 cm de altura; 7 contas de cornalina de forma e dimensões variáveis; 1 conta tubular com 1,1 cm de comprimento e 0,9 cm de diâmetro; 6 contas cilíndricas e 1 conta-pingente com 1,6 cm de comprimento e 0,9 cm de largura;

g) Colar, de 87 contas de âmbar e pasta vítrea (n.ºs 158 a 245) — conjunto de 87 contas diversas montadas em colar, constituído por: 72 pequenas contas esféricas lisas de pasta vítrea de cor azul-escura; 15 contas de âmbar de forma e dimensões variáveis, sendo a maior de forma tubular achatada com 2 cm de comprimento, por 1,6 cm de largura máxima e 1,2 cm de espessura. Estas contas apresentam-se em mau estado de conservação, algumas muito fragmentadas, e com numerosos pequenos fragmentos soltos;

h) Conjunto de 26 contas e três fragmentos, avulsos, de pasta vítrea (n.ºs 246 a 275) — conjunto constituído por: 9 contas esféricas e lisas de cor azul-escura, de dimensões variáveis, entre 1,1 cm e 0,6 cm de diâmetro máximo; 2 contas esféricas de pasta vítrea negra oculadas a branco com 1 cm de diâmetro máximo; 2 contas tubulares de pasta vítrea negra decoradas a branco em faixa e em ziguezague com 1,9 cm e 1,5 cm de comprimento e 1,1 cm e 0,7 cm de diâmetro máximo; 1 conta esférica de pasta vítrea negra com decoração de ziguezague/guirlanda a branco com 0,9 cm de diâmetro máximo; 1 conta esférica de pasta vítrea negra oculada a branco e com cordão em relevo de pasta vítrea de cor amarela com 0,6 cm de diâmetro máximo; 1 conta esférica de pasta vítrea de cor azul-turquesa com 0,7 cm de diâmetro máximo; 1 conta cónica de pasta vítrea de cor azul-clara com 0,8 cm de diâmetro; 1 conta tubular de pasta vítrea de cor azul-clara raída a azul-escuro com 1,2 cm de comprimento e 0,5 cm de diâmetro máximo; 4 contas tubulares de pasta vítrea translúcida de cor amarelo-esverdeada, medindo a maior 3,6 cm de comprimento e 0,8 cm de diâmetro máximo; 2 contas-engastes de ouro cónicas, ocas, com decoração a granuloso com 0,6 cm de altura e 1 cm de diâmetro máximo; uma conta-pingente de ouro de forma tubular rematado por uma argola e decorada com estrias horizontais com 1,5 cm de comprimento e 0,3 cm de diâmetro máximo; um pingente de ouro com argola de suspensão, em forma de palmeta ou flor-de-lótus, com decoração estampada e 0,9 cm de altura e 1,1 cm de largura máxima; um fragmento de conta de pasta vítrea de cor azul-escura, com 0,5 cm de comprimento; um fragmento de conta tubular em âmbar com 2,1 cm de comprimento; um fragmento de conta-pingente em âmbar e prata com aro de suspensão com 0,4 cm de comprimento;

i) Conjunto de quatro fragmentos de bronze (n.ºs 276 a 279) — conjunto constituído por: dois fragmentos de aro de pulseira com 3,9 cm de diâmetro; um elemento discóide perfurado e com decoração radiada; um fragmento de lâmina convexa e delgada;

j) Molde de fundição em cerâmica (n.º 280) — molde de fundição em forma de anilha, de secção hexagonal, incompleto e fragmentado, com 13,3 cm de diâmetro máximo e 2,8 cm de secção;

l) Escaravelho em marfim com cartela de Tutmósis III (n.º 281) — escaravelho em marfim, engastado em prata, com terminais tubulares, com 2 cm de comprimento, 1,4 cm de largura e 0,8 cm de espessura.

2.º A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de Setembro de 2006. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 1485/2006

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 26 de Setembro de 2006:

Foi o Dr. Rosendo Dias José, juiz desembargador, servindo, em comissão permanente de serviço, no Supremo Tribunal Administra-

tivo, nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, continuando, porém, naquela comissão de serviço.

Foi o Dr. Eduardo Maia Figueira da Costa, procurador-Geral-adjunto, nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

16 de Outubro de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

Deliberação (extracto) n.º 1486/2006

Por deliberação da sessão plenária extraordinária de 26 de Setembro de 2006, foi ao Dr. Raul Eduardo do Vale Raposo Borges, juiz desembargador, servindo em comissão de serviço ordinária, como inspetor judicial, renovada a mesma comissão, por um novo período de três anos e com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2006.

16 de Outubro de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Alexandre Pereira Guerra*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extracto) n.º 21 791/2006

Por despacho de 6 de Outubro de 2006 do conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, foi à licenciada Ana Maria Fialho Marinho de Castro, procuradora-adjunta, em comissão de serviço, como

assessora do Gabinete do Procurador-Geral da República, cessada a referida comissão de serviço e regressa ao lugar de origem, comarca de Oeiras, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2006.

16 de Outubro de 2006. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 21 792/2006

Por despacho de 6 de Outubro de 2006 do conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, foi à licenciada Helena de Jesus Fernandes Gonçalves, procuradora da República, em comissão de serviço como assessora do Gabinete do Procurador-Geral da República, cessada a referida comissão de serviço e regressa ao lugar de origem, Círculo Judicial do Barreiro, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2006.

16 de Outubro de 2006. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.



PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 11 529/2006

Concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do administrador do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) de 20 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso, com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal não docente deste Instituto, cujo lugar consta da deliberação do senado n.º 983/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de Julho de 2006.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;
Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar posto a concurso é aquele que consta do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Remuneração — o vencimento é o correspondente ao índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, conjugado com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.

7 — O local de trabalho situa-se no ISCTE, Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Requisitos gerais — os mencionados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Requisitos especiais:

Possuir vínculo adequado à função pública e uma das seguintes condições:

Curso de formação técnico-profissional na área de biblioteca e documentação, de duração não inferior a três anos, para além de nove de escolaridade (n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho);

11.º ano de escolaridade e ser detentor do curso de formação nas áreas de biblioteca e documentação, ministrado por serviços e organismos públicos ou pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;

11.º ano de escolaridade com formação na área de biblioteca e documentação, ministrado pelas escolas profissionais reconhecidas pelo Ministério da Educação, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

9 — Métodos de selecção — nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais e específicos (com carácter eliminatório);
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos será escrita, terá a duração de noventa minutos e será valorizada de 0 a 20 valores.

a) Para os conhecimentos gerais, o programa consta do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), anexo II, da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

b) Para os conhecimentos específicos, o programa encontra-se aprovado pelo despacho conjunto n.º 286/99, de 18 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1999.

9.2 — Na avaliação curricular, valorada numa escala de 0 a 20 valores, serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa,

constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Classificação final — será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do ISCTE, solicitando a admissão a concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Recursos Humanos do ISCTE, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa, ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

13 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, estado civil, data do nascimento, filiação, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu) morada, código postal e número de telefone;
- b) Identificação das habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação da categoria que detém e serviço a que pertence;
- d) Identificação do concurso, fazendo referência à categoria a que concorre, bem como ao número do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso abertura;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais e especiais para admissão a concurso.

13.1 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;
- c) Declaração devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

14 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos de admissão exigido na alínea c) do n.º 13.1 determina a exclusão do concurso.

15 — Aos candidatos pertencentes ao ISCTE não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea c) do n.º 13.1, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos que se encontrem arquivados no processo individual.

16 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na vitrina da Direcção de Serviços de Recursos Humanos, Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa, nos termos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

18 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Mestre Maria João Gonçalves Nunes Amante de Matos Trigo, directora de serviços de biblioteca e documentação.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Leonor Firmino de Carvalho, directora de serviços de recursos humanos.

Licenciada Maria Emília Pereira Barroso Lopes Ribeiro Mendes, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de biblioteca e documentação.

Vogais suplentes:

Ana Cristina dos Santos Martins Xavier, técnica profissional especialista da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação.

Paulo Jorge Sequita Vicente Pinho, técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Setembro de 2006. — O Administrador, *Francisco António Lobo Brandão Rodrigues Cal.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 21 793/2006

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 4 de Setembro de 2006, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo presente as conclusões da proposta de nomeação do júri de 14 de Agosto de 2006 do procedimento concursal formalizado com a publicitação na bolsa de emprego público (BEP), através da oferta OE200607/0083, precedido do aviso n.º 8053/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de Julho de 2006, e no jornal *Diário de Notícias*, de 15 de Julho, em que foram opositores sete candidatos e utilizados os métodos de selecção de avaliação curricular e entrevista pública, nomeio o licenciado Carlos Manuel Mendes Hilário para exercer as funções de chefe de divisão Académica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, com efeitos a 18 de Setembro de 2006, por possuir a licenciatura em Gestão de Recursos Humanos pelo Instituto Superior de Matemática e Gestão de Lisboa, da Universidade Lusófona de Lisboa, e pós-graduação DBA — diploma in Business Administration, com especialização em Recursos Humanos pelo Instituto Superior de Tecnologia Empresarial do Porto, mais de 4 anos de serviço em carreira técnica superior ou equiparada, oito meses de experiência de funções de chefe de divisão Académica na Faculdade de Farmácia desta Universidade e ainda uma longa experiência de mais de 18 anos em diversos domínios da Administração Pública, com particular relevo em assessoria e auditoria de gestão, demonstrando possuir competência técnica e aptidão para o exercício do cargo, correspondendo assim ao perfil pretendido.

Segue em anexo uma nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

10 de Outubro de 2006. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Nota relativa ao currículo académico e profissional do licenciado Carlos Manuel Mendes Hilário

Dados pessoais:

Data de nascimento — 24 de Março de 1964;

Naturalidade — Lisboa.

Habilitações literárias e profissionais:

Licenciado em Gestão de Recursos Humanos pelo Instituto Superior de Matemáticas e Gestão de Lisboa da Universidade Lusófona, em 24 de Setembro de 1996, com 13 valores;

Pós-graduação DBA — diploma in Business Administration, com especialização em Gestão de Recursos Humanos pelo Instituto Superior de Tecnologia do Porto, em 29 de Novembro de 1997;

Mais de 50 cursos e acções de formação profissional e seminários na área da gestão de recursos humanos, auditoria estatal, informática e Administração Pública.

Actividade profissional:

1983-1990 — auxiliar técnico do quadro de pessoal do Instituto Superior de Agronomia;

1990-1993 — terceiro-oficial do quadro de pessoal do mesmo Instituto;

1993-1995 — segundo-oficial do quadro de pessoal do mesmo Instituto;

1995-1996 — requisitado para o Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento;

1996-1997 — estagiário da carreira técnica do Instituto Nacional da Propriedade Industrial;

1997-1998 — estagiário da carreira técnica superior do mesmo Instituto;

1998-1999 — estagiário da carreira técnica superior do Departamento de Recursos Humanos da Saúde;

1999 — técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Departamento de Recursos Humanos da Saúde;

1999-2000 — técnico superior de 2.ª classe da Inspeção-Geral da Administração Pública;

2000-2003 — técnico superior de 1.ª classe da Inspeção-Geral da Administração Pública;

2003-2005 — inspector e inspector principal do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Pública;

2005-2006 — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão Académica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, de 5 de Setembro de 2005 a 31 de Maio de 2006;

2006 — inspector do trabalho (inspector principal) na Inspeção-Geral do Trabalho, desde 1 de Junho de 2006.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 21 794/2006

Na sequência do procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo de direcção intermédia de secretário da Escola de Ciências do quadro da Universidade do Minho, nos termos do disposto nos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos a licenciada Sofia Monteiro Barreto Alves da Costa.

A nomeada tem o perfil pretendido para fazer cumprir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo académico e profissional.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

4 de Outubro de 2006. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Curriculum vitae

Informação pessoal:

Nome — Sofia Monteiro Barreto Alves da Costa;

Naturalidade — Porto;

Data de nascimento — 6 de Setembro de 1977;

Nacionalidade — portuguesa.

Experiência profissional:

De Setembro de 2003 ao presente — Escola de Ciências da Universidade do Minho (ECUM);

Técnica superior de 2.ª classe em exercício de funções de secretária de Escola.

Principais actividades e responsabilidades:

Assiste tecnicamente aos órgãos de gestão da ECUM, designadamente no apoio e secretariado às reuniões da comissão coordenadora, do conselho científico, do conselho de gestão e da assembleia da Escola;

Recolhe, sistematiza e divulga junto dos departamentos a legislação com interesse para a ECUM;

Elabora processos de aquisição de bens e serviços da presidência da Escola e presta apoio e orientação aos departamentos no âmbito dessas aquisições;

Apoia a presidência da Escola na gestão corrente da unidade; Gere os recursos humanos afectos à presidência da Escola e apoia os directores de departamento nessa mesma gestão;

É responsável pelas relações externas da Escola, nomeadamente na divulgação das iniciativas relevantes (seminários, congressos, provas académicas, projectos), publicitação dos cursos de licenciatura e pós-graduação e na promoção da imagem da ECUM;

Neste contexto colabora na produção de diverso material informativo e promocional como desdobráveis, cartazes, lonas, *flyers* e convites;

Em 2004-2005 implementou, com a presidência da Escola, o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP);

Integra, como vogal, os júris de concursos de pessoal não docente da Escola de Ciências;

De Outubro de 1998 a Agosto de 2003 — Gabinete de Relações Públicas da Universidade do Minho — técnica superior.

Principais actividades e responsabilidades:

Colaborava na organização do serviço protocolar da Universidade; Colaborou na organização e preparação das cerimónias solenes da Universidade, bem como de congressos, seminários e colóquios apoiados pela reitoria;

Assegurava os contactos com os meios de comunicação social (elaboração de notícias, *press releases*, conferências de imprensa) e acompanhava e recolhia a informação relevante para a Universidade;

Preparava convénios e protocolos celebrados entre a UM e outras instituições;

Organizava visitas de estudo e visitas guiadas às instalações da Universidade do Minho.

Formação académica:

Licenciatura em Comunicação Social pela Universidade do Minho — 14 valores;

Curso de especialização em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade do Minho — 15 valores.

Formação profissional:

Curso de Jornalismo — Universidade Católica, em Braga;

Curso de Língua e Cultura Espanhola — Universidade Complutense, em Madrid;

Curso de Língua Inglesa — International Student, em Londres; Atendimento telefónico e presencial nas instituições educativas — global estratégias;

Secretariado de alta direcção — IGAP;

Folhas de cálculo Excel — TECMINHO;

Gestão de conflitos na Administração Pública — IGAP;

Protocolo e organização de eventos especiais — IGAP;

Seminário prático de inteligência emocional em contexto laboral — global estratégias;

Gestão da mudança de recursos humanos na Administração Pública — TECMINHO;

Regime de aquisição de bens e serviços — TECMINHO;

Concurso de pessoal — TECMINHO;

Estatuto do Pessoal Docente Universitário — IGAP.

Conhecimentos linguísticos:

Inglês fluente;

Espanhol fluente;

Bons conhecimentos de francês.

Conhecimentos de Informática — domínio do *software* Office (Word, Excel e Powerpoint).

Despacho n.º 21 795/2006

Na sequência do procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo de direcção intermédia de chefe de divisão de Publicações Periódicas e Fundos Especiais do quadro da Universidade do Minho, nos termos do disposto nos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado Elísio da Silva Maia Araújo.

O nomeado tem o perfil pretendido para fazer cumprir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo académico e profissional.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

4 de Outubro de 2006. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Elísio da Silva Maia Araújo;

Naturalidade — São Vicente, Braga.

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Filosofia pela Faculdade de Filosofia de Braga da Universidade Católica Portuguesa (1980);

Curso de especialização em Ciências Documentais, opção Documentação e Biblioteca, pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto (1987).

Formação complementar — participou em várias acções de formação, seminários e colóquios nas áreas da biblioteconomia e documentação, modelos organizacionais e modernização administrativa, das quais se podem destacar: «Minimicro CDS/ISIS», leccionado por Giampaolo del Bigio, chefe de divisão de Desenvolvimento e Aplicação de Software da UNESCO; «Tratamento documental de material não livro»; «Processamento de documentos icónicos, sonoros e áudio-visuais em sistemas documentais»; «Informatização de bibliotecas: Demonstração de suporte lógico (software)», promovido pela Fundação para o Desenvolvimento dos Meios Nacionais de Cálculo Científico — FCCN; «As universidades e os novos serviços de informação electrónica em rede»; «Bibliotecas universitárias em consórcio»; «Os deficientes visuais e a leitura»; «A gestão das universidades públicas portuguesas»; «Gestão por objectivos na Administração Pública», pro-

movida pelo Instituto de Gestão da Administração Pública (IGAP); «Seminário de alta direcção», realizado pelo Instituto Nacional de administração (INA).

Experiência profissional:

Em 1976 inicia actividade como docente do ensino particular (até 1978) e do ensino oficial (até 1983);

Em 1983 ingressa na Universidade do Minho onde exerce funções de técnico superior de biblioteca e documentação; colabora com o director na gestão dos serviços de documentação substituindo-o funcionalmente na sua ausência; é responsável pelo Serviço de Análise Documental; como responsável pelo Serviço de Aquisições Bibliográficas procede à reestruturação daquele serviço; colabora activamente no processo de informatização: fez equipa com especialistas em informática da Universidade do Minho tendo em vista o desenvolvimento de dois suportes informáticos de gestão de bibliotecas, «Aquisições» (para gestão informatizada do Serviço de Aquisições) e «Periódicos» (para gestão informatizada do Serviço de Publicações Periódicas); coordena o Serviço de Catalogação e Base de Dados Bibliográficos; representa os Serviços de Documentação da Universidade do Minho em iniciativas da especialidade dentro e fora da Universidade em matérias relacionadas com a catalogação, bases de dados bibliográficos e análise documental; neste contexto integrou a equipa de trabalho que elaborou a proposta «Thesaurus de educação» no âmbito do projecto CLIP (compatibilização de linguagens de indexação em português) coordenado pela Biblioteca Nacional; integrou várias delegações, dentro e fora do País, para analisar sistemas de gestão integrada de bibliotecas e fez parte da comissão de análise do concurso público internacional para o fornecimento e instalação de um sistema de gestão integrada de bibliotecas para a Universidade do Minho;

Desde 1997 que exerce, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão de Biblioteconomia do quadro. Esta divisão integra os sectores de selecção documental, catalogação, análise documental, fundos documentais e leitura e empréstimo;

Em 2002, por despacho do reitor da Universidade do Minho, assume a coordenação das actividades de instalação do Instituto de Leitura Pública de Braga, agora designado Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva. No exercício das suas competências: foi presidente dos diversos júris constituídos para a aquisição de mobiliário e equipamento, tendo sido responsável pelo desenvolvimento de todos os procedimentos administrativos relativos aos respectivos processos de abertura dos concursos públicos, de selecção, adjudicação e aquisição destes equipamentos; reformulou cadernos de encargos relativos a mobiliário e equipamentos; elaborou os cadernos de encargos para aquisição dos equipamentos informáticos, áudio-visuais e sistema antifurto de publicações; redefiniu a implantação do mobiliário nas diversas salas e supervisionou a montagem de todo o mobiliário e equipamento; conjuntamente com o director da Biblioteca Pública de Braga, concebeu e planificou o processo de transferência das cerca de 180 000 monografias que transitaram daquela biblioteca para a Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva;

Em 2005, por decisão unânime do conselho directivo, é nomeado director da Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva.

Outras experiências profissionais:

Desde 1988 que tem leccionado em diversos cursos de preparação de técnicos profissionais de biblioteca e documentação realizados pela Associação Portuguesa de Bibliotecários Arquivistas e Documentalistas; realizou acções de formação no âmbito da constituição e organização de bibliotecas escolares e leccionou disciplinas relacionadas com o tratamento técnico documental em cursos de preparação de responsáveis de bibliotecas escolares, destinados aos professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, organizadas pelo Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Desde o ano lectivo de 2002-2003 que lecciona no curso de pós-graduação em Ciências da Informação e da Documentação da Faculdade de Filosofia da Universidade Católica Portuguesa.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Regulamento n.º 202/2006

Sob proposta do conselho directivo do Instituto de Higiene e Medicina Tropical e colhido parecer da secção permanente do senado, nos termos previstos no artigo 35.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa (Despacho Normativo n.º 35/2001, de 28 de Agosto) e do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, foi homologado, por despacho reitoral de 21 de Setembro de 2006, o regulamento dos serviços de apoio do Instituto

de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, que vai publicado em anexo ao presente regulamento.

2 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Leopoldo Guimarães*.

Regulamento dos Serviços de Apoio do Instituto de Higiene e Medicina Tropical

1 — De acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, adiante designado por IHMT, o director coordena superiormente os serviços de apoio da instituição.

2 — São serviços de apoio do IHMT:

- a) Os Serviços Administrativos e Financeiros;
- b) A Divisão Académica;
- c) O Biotério;
- d) Os Serviços de Documentação e Informação Científica (SDIC);
- e) O Gabinete de Informática;
- f) Os Serviços Técnicos e Oficinais;
- g) O Museu.

3 — Os Serviços Administrativos e Financeiros são dirigidos pelo secretário executivo do IHMT e compreendem a Divisão de Gestão de Recursos Humanos e a Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial.

3.1 — A Divisão de Gestão de Recursos Humanos é dirigida por um chefe de divisão, competindo-lhe, para além de outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo conselho directivo, assegurar e coordenar as áreas dos recursos humanos e do expediente, nomeadamente:

- a) Instruir, organizar e movimentar os processos relativos ao pessoal;
- b) Instruir, organizar e movimentar os processos dos bolseiros de investigação científica, apoiando os docentes e investigadores nos procedimentos de selecção;
- c) Assegurar a gestão do quadro de pessoal;
- d) Organizar e manter actualizado o cadastro de pessoal;
- e) Organizar e manter actualizado o cadastro dos demais colaboradores do IHMT;
- f) Processar os abonos devidos ao pessoal;
- g) Processar as prestações devidas aos bolseiros de investigação científica;
- h) Divulgar externamente as oportunidades de candidatura a bolsas de investigação científica oferecidas pelo IHMT;
- i) Divulgar internamente as oportunidades de candidatura a bolsas de investigação científica oferecidas por outras instituições;
- j) Assegurar as competências conferidas ao Núcleo do Bolseiro, previsto no artigo 15.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, e publicado em anexo à mesma;
- k) Elaborar os mapas de férias, faltas e licenças;
- l) Velar pelo cumprimento do regulamento do horário;
- m) Assegurar a candidatura do pessoal às acções de formação profissional;
- n) Assegurar o expediente geral;
- o) Assegurar a gestão do arquivo, organizando os processos e mantendo-os actualizados;
- p) Assegurar a divulgação interna da informação geral que respeite a matéria da sua competência.

3.2 — A Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial é dirigida por um director de serviços, competindo-lhe, para além de outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo conselho directivo, assegurar e coordenar as áreas económico-financeira, patrimonial, de aprovisionamento e de gestão administrativa e financeira dos projectos de investigação científica e compreende a Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, o Gabinete de Apoio a Projectos e a Tesouraria.

3.2.1 — A Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial é dirigida por um chefe de divisão, competindo-lhe, para além de outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo conselho directivo:

- a) Elaborar a proposta de orçamento e proceder ao seu acompanhamento e controlo;
- b) Emitir e processar as requisições de fundos;
- c) Emitir e processar as facturas respeitantes aos serviços prestados pelo IHMT e assegurar a sua boa cobrança;
- d) Processar as folhas de vencimentos e demais abonos devidos ao pessoal;
- e) Processar as facturas respeitantes às aquisições de bens e serviços adquiridos pelo IHMT e emitir as respectivas ordens de pagamento dadas pelo conselho administrativo;
- f) Proceder à conciliação bancária;
- g) Elaborar as contas de gerência;
- h) Apoiar o conselho administrativo no exercício das suas competências;

- i) Assegurar as aquisições de bens e serviços necessários ao bom funcionamento do IHMT, nomeadamente através do lançamento dos procedimentos que para tal se venham a revelar legalmente exigíveis;
- j) Emitir as requisições aos fornecedores dos bens e serviços que se revelem necessários;
- k) Apoiar os demais serviços do IHMT, mantendo-os informados sobre a satisfação dos seus pedidos;
- l) Manter em armazém o material de uso geral;
- m) Proceder à recepção de todo o material encomendado pelo IHMT e assegurar a sua entrega aos serviços e unidades;
- n) Organizar e manter actualizados o cadastro e o inventário dos bens do IHMT;
- o) Gerir o património do IHMT e velar pela sua conservação e segurança, promovendo a sua manutenção e as reparações necessárias;
- p) Velar pelo bom funcionamento da central telefónica;
- q) Assegurar os serviços de manutenção geral, nomeadamente a vigilância e a limpeza das instalações;
- r) Assegurar a divulgação interna da informação geral que respeite a matéria da sua competência.

3.2.2 — O Gabinete de Apoio a Projectos é dirigido por um chefe de divisão, competindo-lhe, para além de outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo conselho directivo:

- a) Divulgar internamente as oportunidades de candidatura a concursos de financiamento de projectos de investigação, da responsabilidade de instituições nacionais e estrangeiras;
- b) Organizar e manter actualizado o ficheiro dos projectos de investigação do IHMT;
- c) Apoiar os docentes e investigadores do IHMT na formulação e na apresentação de candidaturas a financiamentos externos;
- d) Apoiar os docentes e investigadores do IHMT no acompanhamento da execução dos projectos de investigação;
- e) Apoiar os docentes e investigadores do IHMT na apresentação de relatórios de financiamentos junto das entidades financiadoras;
- f) Assegurar a transmissão da informação junto dos demais serviços do IHMT, que se revele necessária à boa execução dos projectos de investigação;
- g) Assegurar a divulgação interna da informação geral que respeite a matéria da sua competência.

3.2.3 — Compete à Tesouraria do IHMT:

- a) Dar entrada de todas as receitas;
- b) Efectuar o depósito regular de todas as receitas cobradas ao balcão;
- c) Assegurar os pagamentos previamente autorizados pelo conselho administrativo;
- d) Elaborar as guias de entrega ao Estado e outras entidades das importâncias e descontos que lhes sejam devidos;
- e) Registar a liquidação dos meios de pagamentos emitidos;
- f) Assegurar a gestão do fundo de maneo;
- g) Elaborar regularmente a informação necessária ao acompanhamento, pelo conselho administrativo, dos fluxos financeiros do IHMT, nomeadamente através da feitura dos mapas legalmente exigidos.

3.2.3.1 — Por despacho do director, sob proposta do director de serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, será designado o funcionário que substitui o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

4 — A Divisão Académica funciona na dependência directa do director e é dirigida por um chefe de divisão, competindo-lhe, para além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas pelo conselho directivo:

- a) Apoiar e secretariar o coordenador pedagógico, bem como as diferentes comissões pedagógicas;
- b) Apoiar o conselho científico nos processos de candidatura a doutoramento, assegurando a respectiva matrícula;
- c) Apoiar os alunos no que respeita à candidatura, ingresso e frequência dos cursos do IHMT;
- d) Apoiar os alunos deslocados, nomeadamente estabelecendo contactos com as entidades competentes em matéria de acção social escolar;
- e) Promover a divulgação dos cursos do IHMT;
- f) Conceber e propor acções e instrumentos de imagem interna e externa do IHMT, nomeadamente:
- i) Produção de brochuras e outros materiais para cursos, conferências, eventos científicos e serviços;
- ii) Relatórios anuais e outros;

- g) Organizar e manter actualizado o ficheiro dos alunos, doutorandos e estagiários do IHMT;
- h) Organizar e manter actualizado o ficheiro dos antigos alunos e desenvolver acções que promovam a sua ligação com o IHMT;

- i) Realizar actividades de apoio ao ensino e à investigação, nomeadamente:

- i) Executar os trabalhos de artes gráficas necessários à ilustração de trabalhos científicos, publicações e relatórios, com relevância para a actividade docente;
- ii) Velar pela conservação e actualização do equipamento áudio-visual, assegurando a sua racional e eficiente utilização, em articulação com a informática;
- iii) Documentar por vídeo, filmagem ou fotografia os acontecimentos relevantes do IHMT, mantendo em arquivo essa informação e velando pela sua conservação;
- iv) Assegurar o fornecimento de cópias de trabalhos pedidas pelos diferentes serviços e unidades do IHMT;
- v) Assegurar a racional utilização das instalações afectas ao ensino, providenciando a sua manutenção, em articulação com a DSGFP;

- j) Assegurar a divulgação interna da informação geral que respeite a matéria da sua competência.

5 — O Biotério funciona na dependência directa do director, competindo-lhe, para além de outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo conselho directivo:

- a) A criação e manutenção de animais de laboratório;
- b) A manutenção dos animais em experiência pelas unidades de ensino e investigação;
- c) Assegurar o aprovisionamento dos equipamentos e dos meios necessários às operações referidas nas alíneas a) e b);
- d) Assegurar o cumprimento das normas legais em vigor sobre criação e manutenção de animais para experiências em laboratório, bem como das normas da autoridade nacional em biotérios;
- e) Assegurar a divulgação interna da informação geral que respeite a matéria da sua competência.

5.1 — O funcionamento do Biotério é objecto de regulamento interno aprovado pelo conselho directivo.

5.2 — Até 60 dias após a entrada em vigor do presente regulamento, será aprovado o novo regulamento do Biotério.

5.3 — Junto do Biotério funciona uma comissão consultiva do director, composta por dois doutores, designados pelo conselho científico, que tem como atribuições apoiar e articular a adequação das competências do Biotério e dos utilizadores.

6 — Os Serviços de Documentação e Informação Científica funcionam na dependência directa do director, competindo-lhes, para além de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo conselho directivo:

- a) Identificar as aquisições de livros e revistas necessárias à sua permanente actualização;
- b) Promover a aquisição das espécies bibliográficas propostas pelos diferentes serviços e unidades de ensino e investigação, assegurando a sua permanente localização, de forma a garantir a sua disponibilidade, para consulta;
- c) Proceder ao tratamento biblioteconómico das espécies bibliográficas e assegurar a sua consulta, sempre que solicitada;
- d) Assegurar um serviço de cooperação com outras bibliotecas e serviços afins, nacionais e estrangeiros de forma a garantir a partilha e a optimização dos recursos;
- e) Atender e orientar os utilizadores;
- f) Assegurar o fornecimento de cópias pedidas pelos utentes, quer de espécies existentes, quer através da sua obtenção junto de outras bibliotecas e serviços afins;
- g) Assegurar a divulgação interna da informação geral que respeite a matéria da sua competência.

6.1 — Junto dos SDIC funciona uma comissão consultiva do director, composta por três membros do conselho científico, designados por este órgão, que tem como atribuições propor e ser ouvida sobre o sistema de documentação e informação científica disponível no IHMT.

7 — O Gabinete de Informática funciona na dependência directa do director, competindo-lhe, para além de outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo conselho directivo:

- a) Apoiar a instalação e o funcionamento das redes internas;
- b) Manter actualizada a intranet do IHMT;
- c) Velar pela segurança das redes internas e da intranet do IHMT;
- d) Construir e manter actualizada a página do IHMT na Internet;
- e) Apoiar os utilizadores da rede informática do IHMT;
- f) Dar parecer sobre a aquisição de equipamento de informática;
- g) Dar parecer sobre a aquisição de serviços externos de manutenção e reparação de equipamentos de informática;
- h) Assegurar a divulgação interna da informação geral que respeite a matéria da sua competência.

8 — Os Serviços Técnicos e Oficiais funcionam na dependência directa do director, competindo-lhes, para além de outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo conselho directivo:

a) Velar pelo bom estado de conservação das instalações e do equipamento básico, promovendo o levantamento periódico das reparações necessárias, em articulação com a Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial;

b) Executar as reparações e operações de manutenção periódica;

c) Acompanhar as obras e reparações efectuadas nos edifícios e equipamento básico do IHMT por entidades externas e estabelecer os contactos com os seus representantes.

9 — Compete ao Museu, para além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas pelo conselho directivo, aquando da sua activação:

a) Catalogar, preservar e expor o espólio museológico do IHMT;

b) Organizar exposições temporárias ou permanentes sobre temas da medicina tropical.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 1487/2006

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece, nos artigos 15.º a 27.º, capítulo III do título II, o regime a que deve obedecer o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e revoga, no seu artigo 84.º, o Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, com excepção do n.º 4 do artigo 4.º e dos artigos 30.º e 31.º

Nestas circunstâncias, importa proceder à adequação do Regulamento de Mestrados da Universidade, tendo em atenção as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, bem como o disposto no seu artigo 26.º

Assim, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Julho, e do artigo 16.º do regimento do senado, a Secção dos Assuntos Científicos do senado, na sua reunião de 12 de Outubro de 2006, aprova o regulamento que abaixo se consigna:

Regulamento de Mestrados

Artigo 1.º

Atribuição do grau de mestre

1 — A Universidade Técnica de Lisboa atribui o grau de mestre, através de uma ou mais unidades orgânicas, aos que demonstrem satisfazer os requisitos fixados nos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Este grau pode ainda ser atribuído em colaboração com outras universidades nacionais ou estrangeiras.

Artigo 2.º

Regulamento interno

O funcionamento de cada curso de mestrado rege-se por um regulamento interno, aprovado por despacho reitoral, sob proposta dos conselhos científicos das unidades orgânicas

Artigo 3.º

Disposição transitória

Aos candidatos inscritos em cursos de mestrado criados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, aplica-se o regulamento que consta da deliberação do senado n.º 1/UTL/93, de 4 de Junho.

Artigo 4.º

Produção de efeitos

O presente Regulamento aplica-se a todas as candidaturas submetidas no ano lectivo em que se efectivar a reorganização curricular determinada pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

12 de Outubro de 2006. — O Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Deliberação n.º 1488/2006

A Lei de Bases do Sistema Educativo, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, estabelece nos n.ºs 11 e 12 do artigo 14.º que:

a) Só podem conferir um dado grau académico numa determinada área os estabelecimentos de ensino superior que disponham de um

corpo docente próprio, qualificado nessa área, e dos demais recursos humanos e materiais que garantam o nível e a qualidade da formação adquirida;

b) Só podem conferir o grau de doutor numa determinada área os estabelecimentos de ensino superior universitário que, para além das condições a que se refere o número anterior, demonstrem possuir nessa área os recursos humanos e organizativos necessários à realização de investigação e uma experiência acumulada nesse domínio sujeita a avaliação e concretizada numa produção científica e académica relevantes.

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece nos seus artigos 28.º a 38.º, capítulo IV do título II, o regime a que deve obedecer o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e revoga, no seu artigo 84.º, o Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, com excepção do n.º 4 do artigo 4.º e dos artigos 30.º e 31.º

Nestas circunstâncias, importa proceder à adequação do Regulamento de Doutoramentos da Universidade, tendo em atenção as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, bem como o disposto no seu artigo 38.º

Assim, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Julho, e do artigo 16.º do regimento do senado, a Secção dos Assuntos Científicos do senado, na sua reunião de 12 de Outubro de 2006, aprova o regulamento que abaixo se consigna:

Regulamento de Doutoramentos

Artigo 1.º

Atribuição do grau de doutor

1 — A Universidade Técnica de Lisboa confere o grau de doutor num ramo do conhecimento ou numa especialidade em conformidade com as disposições legais aplicáveis, directamente ou através de uma ou mais unidades orgânicas (UO).

2 — O grau de doutor é conferido pela Universidade aos que, com a aprovação referida no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, demonstrem satisfazer os requisitos fixados no artigo 28.º desse mesmo diploma.

3 — Atento o disposto na alínea d) do artigo 16.º do Regimento do senado, compete à Secção dos Assuntos Científicos do Senado deliberar sobre a criação do grau de doutor e decidir da capacidade das UO da Universidade para aceitarem candidatos a doutoramento numa determinada área científica, mediante a verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos na lei e no presente Regulamento.

4 — A atribuição do grau de doutor através de uma UO pressupõe que essa unidade integre um corpo docente qualificado maioritariamente com o grau de doutor, na área ou em áreas científicas afins, e que tenha sido desenvolvida actividade de investigação na área do doutoramento, consubstanciada numa produção científica relevante.

5 — A Universidade pode ainda conferir o grau de doutor em associação com outros estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros nos termos dos artigos 41.º a 43.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 2.º

Ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor integra:

a) A elaboração de uma tese original e especialmente elaborada para este fim, adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade;

b) A eventual realização de unidades curriculares dirigidas à formação para a investigação, cujo conjunto se denomina curso de doutoramento, sempre que o regulamento específico do ciclo de estudos o preveja.

2 — Nos casos da existência de cursos de doutoramento, as respectivas estruturas curriculares, planos de estudos e créditos são fixados pelos conselhos científicos das respectivas UO.

Artigo 3.º

Acesso e ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor:

a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;

b) Os titulares do grau de licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos;

c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da UO onde pretendem ser admitidos.

Artigo 4.º

Apresentação e apreciação de candidaturas

1 — Os candidatos que pretendam aceder ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor na UTL, devem apresentar um requerimento dirigido ao presidente do conselho científico da UO ou de uma das UO através da qual é conferido o grau, formalizando a sua candidatura.

2 — Do processo de candidatura devem constar, para além do *curriculum vitae*, a área científica, o nome do orientador ou orientadores escolhidos e respectivas declarações de aceitação e o plano provisório do trabalho que o candidato se propõe desenvolver.

3 — Compete aos conselhos científicos das UO apreciar as candidaturas, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

4 — Aos conselhos científicos cabe definir os critérios de exigência a que se referem as situações previstas nas alíneas b) e c) do artigo 3.º

Artigo 5.º

Orientação

1 — A preparação da tese deve decorrer sob orientação de um doutor, professor ou investigador da Universidade.

2 — Podem ainda orientar a preparação da tese professores e investigadores de outra instituição, bem como especialistas na área da tese reconhecidos como idóneos pelos conselhos científicos das UO.

3 — Sempre que desejável, os conselhos científicos das UO podem admitir situações de co-orientação.

4 — Compete aos conselhos científicos das UO analisar e decidir sobre os pedidos de mudanças de orientador, quando devidamente fundamentados.

5 — A decisão quanto ao regime especial de apresentação da tese previsto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, é igualmente da competência do conselho científico da UO onde for apresentada a candidatura.

Artigo 6.º

Regulamento interno

São objecto de regulamento interno do conselho científico da UO:

a) As regras relativas à admissão no ciclo de estudos referido no artigo 3.º, bem como as normas de candidatura, incluindo os termos da respectiva apresentação, e os critérios de selecção para o efeito aplicáveis;

b) Os direitos e obrigações dos doutorandos;

c) As condições de preparação da tese, bem como as regras a observar na orientação e co-orientação da mesma;

d) As normas de apresentação da tese não definidas neste Regulamento.

Artigo 7.º

Registo das teses de doutoramento em curso

1 — As teses de doutoramento em curso são objecto de registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 52/2002, de 2 de Março.

2 — Na Reitoria haverá um registo de temas e de planos de teses de doutoramento.

Artigo 8.º

Entrega da tese e requerimento de provas

1 — Terminada a elaboração da tese, o doutorando deve requerer a realização das provas em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico da UO, instruído com:

a) Dois exemplares impressos da tese provisória;

b) Dois exemplares impressos do resumo da tese provisória, em português e em inglês, acompanhado da indicação de 10 palavras chave;

c) Dois exemplares impressos do *curriculum vitae*;

d) Oito exemplares em suporte digital, impressão em formato PDF, da tese provisória, contendo ainda o resumo da tese, em português e em inglês, o *curriculum vitae* e 10 palavras chave;

e) Parecer do orientador.

2 — Na capa da tese e na primeira página, deverá constar o nome da Universidade e da UO, o título da tese, o nome do autor, a indicação expressa do orientador e co-orientador, se for caso disso, e a indicação de que se trata de uma tese especialmente elaborada para a obtenção do grau de doutor.

3 — Na ministração do ensino, na elaboração da tese (desde que acompanhada de adequado resumo em português) e na discussão

da tese poderá ser utilizada uma língua estrangeira, desde que compreendida por todos os intervenientes.

Artigo 9.º

Júri do doutoramento

1 — A tese é objecto de apreciação e discussão pública por um júri, nomeado pelo reitor no prazo de 10 dias subsequentes à recepção do processo na Reitoria, mediante proposta do conselho científico da UO onde foram requeridas as provas.

2 — A constituição do júri obedece ao disposto nos artigos 34.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3 — O número máximo recomendado de vogais do júri será cinco, podendo atingir sete em situações devidamente fundamentadas.

4 — Sempre que as provas de doutoramento se realizem em área científica objecto de investigação em mais de uma UO, o júri respectivo deverá integrar pelo menos um vogal pertencente a uma UO distinta daquela em que a investigação foi desenvolvida.

5 — A constituição do júri deve ser dada a conhecer ao candidato, após a nomeação do mesmo.

6 — As reuniões anteriores ao acto público de defesa da tese podem ser:

a) Realizadas presencialmente;

b) Realizadas por teleconferência;

c) Substituídas pela emissão de pareceres fundamentados.

7 — A primeira reunião do júri terá lugar no prazo de 30 dias após a respectiva nomeação, nela se decidindo pela sua aceitação ou recomendação de reformulação.

8 — O presidente do júri:

a) Marcará as provas quando se verificar uma maioria de pareceres favoráveis à admissão do candidato ou convocará uma reunião se a considerar necessária;

b) Enviará ao candidato, no caso de recomendação de reformulação da tese, os pareceres que sustentam esta decisão, dispondo o candidato de 180 dias úteis para proceder à reformulação, salvo se declarar não o pretender fazer.

9 — Havendo reformulação, o candidato entregará então:

Um exemplar impresso da tese reformulada, incluindo na capa e na primeira página o nome da Universidade e da(s) UO, o título da tese, o nome do orientador e do co-orientador, quando exista, e a constituição do júri;

Um exemplar impresso do resumo da tese, em português e em inglês, acompanhado da indicação de 10 palavras chave;

Oito exemplares em suporte digital, impressão em formato PDF, da tese reformulada, contendo ainda o resumo da tese, em português e em inglês, e o *curriculum vitae*, incluindo na capa e na primeira página o nome da Universidade e da(s) UO, o título da tese, o nome do orientador e do co-orientador quando exista, e a constituição do júri.

Artigo 10.º

Provas

1 — As provas devem ter lugar no prazo de 60 dias contados da data da admissão do candidato ou da entrega da reformulação prevista na alínea b) do n.º 8 do artigo 9.º

2 — As provas iniciar-se-ão com uma exposição oral feita pelo candidato, sintetizando o conteúdo da tese e pondo em evidência os seus objectivos, os meios utilizados para a realizar e as principais conclusões obtidas.

3 — A exposição oral referida no número anterior terá a duração máxima de trinta minutos.

4 — Todos os vogais do júri devem intervir na discussão da tese.

5 — Na primeira reunião do júri será acordada, sob proposta do presidente, a sequência das intervenções e a distribuição dos tempos de intervenção.

6 — A duração das provas de doutoramento não deve exceder as duas horas e trinta minutos.

7 — O candidato disporá de tempo igual ao das intervenções do júri.

8 — As eventuais alterações à tese então solicitadas pelo júri constarão de documento anexo à acta das provas.

9 — A tese assumirá carácter definitivo após a realização das provas e, quando for caso disso, após a confirmação pelo presidente do júri da introdução das alterações solicitadas.

10 — O candidato procederá então à entrega de quatro exemplares da tese definitiva em suporte papel e cinco exemplares de teses em suporte digital, impressão em formato PDF.

Artigo 11.º

Qualificação final

1 — Ao grau académico de doutor é atribuída pelo júri uma qualificação final, tendo em consideração as classificações obtidas nas unidades curriculares do curso de doutoramento, quando exista, e o mérito da tese apreciado no acto público.

2 — A qualificação final será expressa pelas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com bom* e *Aprovado com muito bom*.

3 — A qualificação de *Aprovado com muito bom* por unanimidade, o júri pode ainda atribuir a qualificação de *Muito bom com distinção* nos casos em que os trabalhos do candidato e a tese por ele apresentada atinjam um nível de excepcional excelência.

4 — O grau de doutor é titulado por uma carta doutoral.

Artigo 12.º

Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões de suplemento ao diploma

1 — O prazo de emissão da carta doutoral será fixado pelo reitor, ouvidos os conselhos directivos das UO.

2 — Os prazos para a emissão de certidões de doutoramento e do suplemento ao diploma serão fixados pelos conselhos directivos das UO e objecto de adequada divulgação interna.

Artigo 13.º

Doutoramento concedido directamente pela Universidade

1 — No caso do grau de doutor ser atribuído directamente pela Universidade, as competências atribuídas aos conselhos científicos e aos conselhos directivos e respectivos presidentes são exercidas por comissões científicas e pelo reitor.

2 — As comissões científicas referidas no número anterior terão a constituição definida em regulamento aprovado por despacho reitoral, ouvidos os conselhos científicos das UO.

Artigo 14.º

Casos omissos

Aos casos omissos aplicam-se as normas previstas no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 15.º

Produção de efeitos

O presente Regulamento aplica-se a todas as candidaturas a doutoramento aceites a partir da data da publicação deste Regulamento.

12 de Outubro de 2006. — O Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Escola Superior de Saúde de Bragança****Edital n.º 471/2006**

1 — Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 6 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira, sob proposta do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Bragança, do IPB, após parecer favorável do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a partir da data da publicação do presente aviso, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para o exercício de funções docentes na área científica de Dietética.

2 — A abertura do presente concurso precedeu declaração de cabimento orçamental expressamente assumida pelo presidente do IPB na proposta para autorização de abertura de concurso.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Requisitos de admissão — licenciatura em Dietética, ou equivalente legal, com informação final mínima de *Bom*, ou com informação inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante na área do concurso.

6 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

8 — Critérios de selecção e ordenação — os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise da avaliação curricular, na qual, de acordo com o conteúdo funcional da categoria posta a concurso, serão considerados e ponderados os seguintes critérios:

A) Formação académico-científica;

B) Experiência pedagógica (considerando-se todas as actividades na área do ensino de Dietética nos últimos cinco anos, devidamente certificados pelas instituições do ensino superior) — sessões lectivas, orientação de alunos em estágio, orientação de monografias e experiência no ensino de Dietética;

C) Experiência profissional na área científica de Dietética (considerando-se toda a experiência profissional com utentes, ao nível da preparação de dietas padronizadas e ou modificadas, bem como na indústria da transformação e manipulação alimentar);

D) Actividades de formação (considerando-se todas as formações frequentadas, apresentadas, moderadas ou organizadas nos últimos cinco anos);

E) Actividades científicas na área da saúde (trabalhos de investigação fora do âmbito académico, publicações de artigos científicos em revistas de carácter científico, participação em órgãos de gestão e em júris de concursos).

9 — A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos parâmetros indicados no n.º 8, convertida numa escala de 0 a 100 pontos, cuja fórmula é a seguinte:

$$CF = \frac{(A \times 1) + (B \times 2) + (C \times 1) + (D \times 1) + (E \times 1)}{6} \times 100$$

em que CF — classificação final e A, B, C, D e E são o designado nas respectivas alíneas do n.º 8.

10 — Condições de desempate em situação de igualdade de classificação:

a) Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência a candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

b) Maior experiência na docência na área científica do concurso;

c) Maior habilitação académica e literária.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Bragança, do Instituto Politécnico de Bragança, sita na Avenida de D. Afonso V, 5300 Bragança, entregue pessoalmente nos serviços administrativos, Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Naturalidade;

d) Data e local de nascimento;

e) Estado civil;

f) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;

g) Residência, código postal e telefone;

h) Graus académicos e respectivas classificações finais;

i) Categoria profissional;

j) Identificação do concurso a que se candidata, com menção do *Diário da República* que publica o presente edital.

11.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Bilhete de identidade (fotocópia);

b) Certidão do registo de nascimento;

c) Certidão do registo criminal;

d) Comprovativo referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

e) Documento comprovativo de ter cumprido as leis de recrutamento militar, quando obrigatório;

f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, dactilografado a dois espaços, acompanhado dos documentos, autênticos ou autenticados, que comprovem as situações mencionadas nas alíneas A) a E) do n.º 8.

12 — Na análise do *curriculum vitae* apenas serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias.

13 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando aguidas de vício de forma.

14 — Sem prejuízo do disposto no artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri procederá à audiência dos interessados nas fases do concurso em que há decisão final nos termos do artigo 100.º do mesmo diploma, competindo-lhe decidir o tipo de audiência a aplicar conforme os artigos 101.º e 102.º do mesmo Código.

15 — A admissão ou não admissão ao concurso será comunicada aos candidatos seguindo os princípios estabelecidos no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

16 — A divulgação da lista de ordenação dos candidatos far-se-á por um dos métodos previstos no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Professora-adjunta Maria Augusta Romão da Veiga Branco, da Escola Superior de Saúde de Bragança, do IPB.
Vogais efectivos:

Professora-coordenadora Maria Letícia Estevinho, da Escola Superior Agrária do IPB.

Professor-adjunto Lino Jorge de Jesus Mendes, da Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Lisboa.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente do Instituto Politécnico, (Assinatura ilegível.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 21 796/2006

Curso de licenciatura de Educação Social Adequação de ciclo de estudos

Sob proposta da Escola Superior de Educação de Viseu e considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro,

alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com n.º R/B-AD-270/2006, publica-se o plano de estudos do curso de licenciatura em Educação Social, objecto de adequação, no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 595/2005, de 15 de Julho, cuja estrutura curricular se anexa:

Artigo 1.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso de licenciatura em Educação Social passa a ter a composição do anexo ao presente despacho.

Artigo 2.º

Transição

As regras de transição curricular para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha serão aprovadas no órgão próprio e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

Artigo 3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

6 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Educação

Curso — Educação Social (*)

Grau ou diploma — Licenciatura (**)

Área científica predominante do curso — Psicologia

1.º ano

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Fundamentos da Educação Social	PSI	Semestral	135	60 TP	5
Psicologia do Desenvolvimento I	PSI	Semestral	135	60 TP	5
Sociologia e Intervenção Comunitária	CS	Semestral	100	15 T+30 P	3
Técnicas de Produção de Texto	CLC	Semestral	100	45 TP	4
Expressão e Criatividade I	A	Semestral	95	45 TP	4
Língua Estrangeira Aplicada	CLC	Semestral	100	45 TP	4
Psicologia Social e Organizacional	PSI	Semestral	135	60 TP	5

(*) Registo n.º R/B-AD-270/2006, despacho n.º 12 804/2006 (2.ª série) (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006).

(**) Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março — Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação: Código 762 — Trabalho Social e Orientação.

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Psicopedagogia da Autonomização e Integração	PSI	Semestral	135	45 TP	4
Psicologia do Desenvolvimento II	PSI	Semestral	130	60 TP	5
Atelier de Técnicas de Produção Artística	A	Semestral	100	60 TP	5
Actividade Física e Saúde I	EF	Semestral	135	60 TP	5
Psicologia do Adulto e Gerontologia I	PSI	Semestral	100	45 TP	4
Expressão e Criatividade II	A	Semestral	100	45 TP	4
Psicopatologia do Desenvolvimento	PSI	Semestral	100	45 TP	3

2.º ano

QUADRO N.º 3

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Investigação em Educação Social I	PSI	Semestral	135	60 TP	5
Actividade Física e Saúde II	EF	Semestral	130	60 TP	5
Psicologia da Dinâmica de Grupos	PSI	Semestral	100	45 TP	3
Psicopedagogia das Populações Especiais	PSI	Semestral	100	45 TP	4
Oficina de Tecnologias da Informação	CTIC	Semestral	100	45 TP	4
Técnicas de Intervenção na Família e Redes Sociais	PSI	Semestral	100	45 TP	4
Seminário I — Gestão Estratégica e Observação em Contexto	PSI	Semestral	130	90 TP	5

QUADRO N.º 4

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Educação para a Saúde	CEN	Semestral	100	45 TP	4
Educação de Adultos	CE	Semestral	100	45 TP	4
Intervenção em Grupos de Risco	PSI	Semestral	135	60 TP	5
Investigação em Educação Social II	EF	Semestral	135	60 TP	5
Seminário II — Elaboração de Projecto de Estágio	PSI	Semestral	280	120 TP	10
Migração e Sociedades Pluriculturais	CLC	Semestral	50	30 T	2

3.º ano

QUADRO N.º 5

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Políticas e Legislação Social	CE	Semestral	100	45 TP	4
Estratégias de Actuação para o Desenvolvimento Sustentável	CEN	Semestral	100	45 TP	4
Estágio I	PSI	Semestral	400	220 OT	14
Opção I		Semestral	100	45 TP	4
Opção II		Semestral	100	45 TP	4

QUADRO N.º 6

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Estágio II	PSI	Semestral	600	300 OT	26
Opção I		Semestral	100	45 TP	4

Regulamento n.º 203/2006

Regime de transição curricular do curso de Educação Social da Escola Superior de Educação de Viseu, decorrente da adequação ao Processo de Bolonha, aprovado em reunião do conselho científico em 11 de Setembro de 2006.

Nos termos do disposto no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, sobre graus académicos e diplomas do ensino superior, nomeadamente no seu artigo 66.º «Transição curricular», para os cursos cuja adequação entre em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007, a transição entre o plano de estudos actual (pré-Bolonha) e o novo plano de estudos (modelo Bolonha), faz-se de acordo com

os seguintes princípios e directivas definidos e aprovados pelo conselho científico:

1 — Período de transição — o período de transição para o 1.º ciclo adequado a Bolonha no curso de Educação Social será imediato. Transitam para a nova organização de estudos os alunos que, no ano lectivo anterior, se encontravam matriculados no 1.º ano do 1.º ciclo, sendo creditada a formação obtida na anterior organização curricular.

2 — A creditação da formação obtida no modelo pré-Bolonha concretiza-se por via de uma tabela de equivalências, aprovada em conselho científico, entre as unidades do actual plano de estudos e as unidades do novo plano, para os alunos que se matricularem em

2006-2007 no 2.º ano. Essas equivalências podem ser biunívocas — uma unidade para várias, várias unidades para uma.

3 — Os alunos transitarão para o 2.º ano, à excepção daqueles em que as unidades curriculares em atraso no 1.º ano sejam em número igual ou superior ao correspondente às unidades de um semestre.

4 — As novas unidades curriculares relativas ao 1.º ano do 1.º ciclo de Bolonha serão efectuadas no ano lectivo de 2006-2007, à excepção da unidade curricular designada por Atelier de Técnicas de Produção Artística, a realizar em 2007-2008 (correspondente ao ano curricular 3.º, 1.º semestre), de forma que não haja um aumento da carga lectiva, prevista na anterior organização.

5 — No início do ano lectivo de 2006-2007, todos os alunos do referido curso deverão estar integrados no novo plano de estudos (modelo Bolonha), não sendo, por isso, leccionada qualquer unidade curricular do plano actual a partir desse ano lectivo, inclusive.

6 — Casos omissos — aos casos omissos neste regulamento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições gerais contidas

nos regulamentos da Escola ou serão objecto de deliberação emanada do conselho científico da Escola Superior de Educação de Viseu.

7 — Entrada em vigor — o presente regulamento produz efeitos imediatos.

(Aprovado pelo conselho científico em 11 de Setembro de 2006.)

6 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

FUNDAÇÃO ENSINO E CULTURA FERNANDO PESSOA

Rectificação n.º 1602/2006

Por lapso não foi publicado no despacho n.º 18 574/2006, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2006, a pp. 18 771 e 18 772, o seguinte anexo:

ANEXO N.º 1

Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Engenharia e Gestão Ambiental

Mestrado — Ramo: Sistemas Industriais — Ciências do Ambiente — 2.º ciclo

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (*) (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Desenvolvimento Sustentável e Economia Ecológica	422-CA	Semestral	130	T: 16; TP: 32	5
Bases de Dados e Sistemas de Informação Geográfica	481-CI	Semestral	130	T: 16; TP: 32	5
Legislação e Ética Ecológica	226-FE	Semestral	104	TP: 32	4
Biodiversidade e Ecologia Humana	422-CA	Semestral	208	T: 32; TP: 32; TC: 16	8
Território, Ambiente e Saúde Pública	853-SSP	Semestral	208	T: 16; TP: 32; TC: 32	8

(*) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março).

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (*) (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Microbiologia Aplicada	421-BB	Semestral	156	T: 16; TP: 32; PL: 24	6
Toxicologia Ambiental e Saúde Pública	421-BB	Semestral	208	T: 16; TP: 32; PL: 32	8
Modelação Ambiental	422-CA	Semestral	156	TP: 32; TC: 32	6
Metodologia da Dissertação	422-CA	Semestral	104	TP: 32	4
Bioquímica Ambiental	421-BB	Semestral	156	TP: 32; PL: 32	6

(*) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março).

2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (*) (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Gestão e Tratamento de Resíduos Industriais	851-TPA	Semestral	156	TP: 48; TC: 16	6
Tratamento de Efluentes Gasosos	851-TPA	Semestral	156	TP: 48; TC: 16	6
Higiene e Segurança	862-SHT	Semestral	104	TP: 48	4
Gestão Ambiental e Auditoria Industrial	347-EO	Semestral	208	TP: 48; P: 32	8
Estudo de Casos	851-TPA	Semestral	156	TP: 48	6

(*) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março).

2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (*) (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Dissertação	853-SSP/ 851-TPA	Semestral	780	OT: 32	30

(*) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março).

18 de Setembro de 2006. — O Reitor, *Salvato Trigo*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde do Nordeste

Aviso n.º 67/2006/A

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos dos artigos 15.º, 18.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento de Lugares de Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da directora regional de Saúde de 10 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso institucional externo de provedimento para preenchimento de um lugar de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde do Nordeste, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 46/88/A, de 16 de Outubro.

A quota de descongelamento foi aprovada pela Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio.

O Regulamento do Concurso consta da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, sendo o concurso válido até ao preenchimento do lugar que determina a sua abertura.

As funções a desempenhar são as constantes no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

O local de trabalho é o Centro de Saúde do Nordeste, sendo o vencimento correspondente ao mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

São requisitos gerais de admissão os constantes da secção v, n.º 58, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

Requisitos de candidatura: poderão candidatar-se todos os médicos da carreira médica de clínica geral que reúnem os requisitos gerais e especiais expressos neste aviso.

O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme a secção VI, alínea *a*) do n.º 62, n.º 64 e alínea *a*) do n.º 66, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel adequado e deles constarão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento número e data do bilhete de identidade, serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Grau, categoria profissional, estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* em que vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral, ou equivalente;
- b) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar obrigatório;
- e) Certificado de robustez física;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza do vínculo e da antiguidade na carreira e na categoria actual, com indicação de assiduidade, para concorrentes que sejam funcionários e agentes.

Os documentos referidos, com excepção do currículo e dos mencionados nas alíneas *a*) e *g*), podem, no todo ou em parte, ser substituídos por certidão comprovativa da sua entrega pelo candidato que seja funcionário ou agente em estabelecimento ou serviço de saúde ao qual esteja vinculado.

No caso de o concorrente ainda não ser funcionário nem agente, os documentos referidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*) poderão ser substituídos, nesta primeira fase, por declaração no requerimento e em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

A lista dos candidatos admitidos a concurso será afixada na Secção de Pessoal do Centro de Saúde do Nordeste, conforme secção v, n.º 60.2, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

A lista de classificação, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, conforme a secção vii, n.º 71, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

As candidaturas deverão ser entregues directamente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, para o presidente do júri do concurso, Centro de Saúde do Nordeste, Rua da Estrada Regional, 7-F, Vila do Nordeste, 9630-161 Nordeste, São Miguel, Açores, telefone 296480090.

Os médicos deslocados do exterior da Região Autónoma dos Açores, conforme Resolução n.º 56/99, de 8 de Abril, poderão beneficiar das seguintes condições especiais:

Um transporte de via aérea de ida e volta para o médico e agregado familiar;

Transporte de bagagem via marítima até ao limite de 10 m³ para o agregado familiar;

Transporte de uma viatura automóvel, desde que o referido transporte se processe nos 60 dias imediatos ao início de funções na Região;

Um subsídio de instalação nos seguintes termos: nos 1.º e 2.º meses 50 % sobre o ordenado base; do 3.º ao 6.º mês, inclusive, 30 % sobre o ordenado base; do 7.º ao 24.º mês, inclusive, 20 % do ordenado base.

A atribuição destas condições especiais depende da assunção do compromisso por parte do médico de prestar serviço na Região, pelo menos, durante quatro anos.

O compromisso considera-se tacitamente aceite pelo médico a partir do momento do recebimento do primeiro subsídio de instalação.

Os médicos ficam obrigados a reembolsar a Região de um montante três vezes superior ao dos montantes recebidos quando não cumpram o referido compromisso.

O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Jorge Manuel Oliveira Morgado, chefe de serviço de clínica geral.

Vogais efectivos — Alberto dos Santos Neves, chefe de serviço de clínica geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Gabriela Maria Borges Amaral, assistente graduada de clínica geral.

Vogais suplentes — Adelino Dinis da Costa Dias, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde da Povoação, e João Carlos Martins de Fonte e Sousa, director do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel Oliveira Morgado*.

Centro de Saúde de Povoação

Aviso n.º 68/2006/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação de 13 de Setembro de 2006, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/89/A, e conforme quota de descongelamento atribuída ao abrigo da Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Povoação.

6 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo a remuneração a que resultar da aplicação das normas previstas no anexo i do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante da alínea n) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Gerais — os previstos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

b) Especiais — ser detentor de uma das habilitações referidas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — O método de selecção é o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, onde serão ponderados os seguintes factores: os critérios de apreciação e ponderação, definidos nos termos do disposto no n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação, e deverão dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar obrigatória, número fiscal, residência, código postal, telefone e ou telemóvel);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria profissional e instituição onde se encontra colocado;

d) Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Os requerimentos e restante documentação deverão ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal do Centro de Saúde de Povoação, sito à Rua do Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira, 9650-426 Povoação, São Miguel, Açores, até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, podendo ser remetidos pelo correio, registados e com aviso de recepção, os quais se consideram dentro do prazo desde que tenham sido expedidos até ao termo do prazo fixado.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard da Secção de Pessoal do Centro de Saúde de Povoação e enviadas aos concorrentes.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Rita Susana Capeto Cabeceiras, técnica especialista. Vogais efectivos:

Marta Catarina Câmara Medeiros, técnica de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Breno Miguel Senra Vasconcelos, técnico principal.

Vogais suplentes:

Micaela Patrícia Cabral Braga, técnica de 2.ª classe.

Ana Luísa Monteiro, técnica de 2.ª classe.

9 de Outubro de 2006. — A Presidente do Júri, *Rita Susana Capeto Cabeceiras*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 21 797/2006

Por despacho do vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. de 28 de Setembro de 2006, Teresa de Jesus Paz Moldes Ferreira Carvalho, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal deste Centro Hos-

pitalar, foi nomeada chefe de secção, em regime de substituição, ao abrigo do artigo 23.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais*.

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 1,92



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa